CONTRATO Nº 012/2026

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021

PROCESSO DE ORIGEM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

OBJETO CONTRATUAL
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL – PI

VALOR CONTRATUAL
R$ 2.288.215,00 (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil duzentos e quinze reais)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 16/03/2026
FINAL: 16/03/2027

DADOS DO CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.877/0001-00
Rua José Noronha, nº 75, Centro, Monsenhor Gil – PI
Nome Responsável Contrante: Evandro Leal de Abreu - CPF nº 915.836.913-91

DADOS DO CONTRATADO
MACRODIESEL PECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 58.477.508/0001-65
Av Miguel Rosa, 7250, Tabuleta, Teresina- PI
Responsável Contratado: Joaquim da Silva Lima Neto, CPF: 052.646.433-00

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato: João José de Abreu Filho

PREÂMBULO

Aos 16 dias de março de 2026, o município de Monsenhor Gil - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Monsenhor Gil, situada na Rua José Noronha, nº 175, Centro, Monsenhor Gil, Estado do Piauí, CNPJ (MF) Nº 06.554.885/0001-5, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE**

CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1– O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para atender à frota de veículos oficiais do município de Monsenhor Gil – PI, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1– O valor do presente Contrato é de **R$ 2.288.215,00 (dois milhões duzentos e oitenta e oito mil duzentos e quinze reais),** em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

LOTE 01 - PA CARREGADEIRA W 130 NEW HOLLAND				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CRUZETA	6,00	UND	319,42	1.916,52
CJ. COROA/PIAO	1,00	UND	3.718,24	3.718,24
CABO INTERMEDIARIO	4,00	UND	439,20	1.756,80
FLANGE	4,00	UND	691,24	2.764,96
CIL. MESTRE	2,00	UND	646,32	1.292,64
COLMEIA	1,00	UND	2.495,46	2.495,46
DENTE FURO 7/8	20,00	UND	336,89	6.737,80
DENTE LAT. DIR.	8,00	UND	346,87	2.774,96
DENTE LAT. ESQ.	8,00	UND	346,87	2.774,96
LAMINA CORTANTE SOLD.	4,00	UND	2.270,87	9.083,48
PARAFUSO	50,00	UND	20,96	1.048,00
PORCA	50,00	UND	9,48	474,00
CORREIA	4,00	UND	177,18	708,72
ROLAMENTO CENTRAL	4,00	UND	301,95	1.207,80
RETENTOR RODA	8,00	UND	334,39	2.675,12
MANGUEIRA SUPERIOR	4,00	UND	344,37	1.377,48
MANGOTE INFERIOR	1,00	UND	835,98	835,98
HASTE CIL. DIREÇÃO	2,00	UND	2.096,19	4.192,38
ROTATIVO BOMBA HIDR. PRINC.	2,00	UND	1.389,97	2.779,94
BOMBA DAGUA	1,00	UND	1.040,61	1.040,61
BOMBA DE OLEO MOTOR	1,00	UND	1.686,93	1.686,93
BOMBA HIDRAULICA	1,00	UND	2.298,32	2.298,32
BOMBA DE FREIO	1,00	UND	1.891,56	1.891,56
SOLENOIDE	2,00	UND	826,00	1.652,00

JUNTA T-ORIG.	2,00	UND	232,08	464,16
JUNTA ORIGINAL	2,00	UND	249,55	499,10
PLACA	2,00	UND	696,23	1.392,46
PLACA LISA	2,00	UND	733,67	1.467,34
RETENTOR. ORIG	4,00	UND	209,62	838,48
RETENTOR. ORIG.	4,00	UND	214,61	858,44
SENSOR	4,00	UND	623,87	2.495,48
SENSOR DE TEMP. AGUA	2,00	UND	583,94	1.167,88
SENSOR PRES. OLEO	2,00	UND	496,60	993,20
ROTULA CIL. GIRO	2,00	UND	519,06	1.038,12
ROLAMENTO	4,00	UND	449,18	1.796,72
BOMBA T-28000	1,00	UND	3.828,04	3.828,04
LUVA 16 ESTRIAS	4,00	UND	648,82	2.595,28
CONJ. CARDAN	4,00	UND	2.071,23	8.284,92
POLIA MOTOR	2,00	UND	446,69	893,38
MANGUEIRA DE 1/2 DUAS TRAMAS	10,00	UND	73,62	736,20
MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMAS	10,00	UND	74,86	748,60
MANGUEIRA DUAS TRAMAS	10,00	UND	74,86	748,60
MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMAS	10,00	UND	74,86	748,60
FILTRO AR PRIMARIO	4,00	UND	229,58	918,32
FILTRO AR SECUNDARIO	4,00	UND	234,57	938,28
FILTRO DE COMBUSTÍVEL	4,00	UND	187,16	748,64
FILTRO HIDRAULICO	4,00	UND	222,10	888,40
FILTRO LUBRIFICANTE	4,00	UND	147,23	588,92
FILTRO OLEO TRANSMISSAO	4,00	UND	234,57	938,28
FILTRO SEDIMENTADOR	4,00	UND	194,65	778,60
OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	180,00	LT	14,22	2.559,60
OLEO 90	180,00	LT	19,96	3.592,80
OLEO 140	180,00	LT	19,96	3.592,80
OLEO 68 HIDRAULICO	240,00	LT	12,98	3.115,20
HELICE	1,00	UND	945,78	945,78
EMBUCHAMENTO CENTRAL DO EIXO	4,00	UND	716,20	2.864,80
ENGATE RAPIDO	6,00	UND	351,86	2.111,16
FAROL DIANTEIRO	2,00	UND	164,70	329,40
PINO CIL. GIRO	6,00	UND	339,38	2.036,28

PINO CILINDRO CONCHA	6,00	UND	264,52	1.587,12
CALCO	20,00	UND	33,44	668,80
CALCO DE AJUSTE	12,00	UND	53,65	643,80
INTERRUPTOR	2,00	UND	466,65	933,30
TAMPA	2,00	UND	239,56	479,12
ROLAMENTO ORIG.	4,00	UND	321,91	1.287,64
RETENTOR ORIG.	4,00	UND	267,01	1.068,04
REPARO DO JOYSTICK	2,00	UND	1.841,65	3.683,30
REPARO CILINDRO HID PEQ	4,00	UND	414,25	1.657,00
REPARO CILINDRO DE FREIO	4,00	UND	778,58	3.114,32
VALVULA SOLENOIDE DE FREIO	2,00	UND	990,70	1.981,40
SENSOR DE ROTACAO	2,00	UND	801,84	1.603,68
SENSOR DE POSICAO	2,00	UND	706,22	1.412,44
SENSOR DE PARTIDA	1,00	UND	566,64	566,64
REPARO CILIND LEVANTE	4,00	UND	621,37	2.485,48
HORAS DE SERVIÇOS	150,00	HRS	87,34	13.101,00

LOTE 02 - CAMINHAO FORD CARGO 816

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMORTECEDOR DIANTEIRA	2,00	UND	311,74	623,48
AMORTECEDOR TRASEIRA	2,00	UND	324,21	648,42
BICO INJETOR	4,00	UND	1.920,37	7.681,48
BOMBA ÁGUA	1,00	UND	1.468,96	1.468,96
BOMBA ALIMENTADORA	1,00	UND	1.735,82	1.735,82
BOMBA DE ÓLEO	1,00	UND	1.835,58	1.835,58
BRONZ DE BIELA	4,00	JG	331,70	1.326,80
BRONZ DE MANCAL	4,00	JG	503,78	2.015,12
BUCHA AMORTECEDOR	8,00	UND	142,15	1.137,20
BUCHA FEIXE DE MOL	8,00	UND	139,66	1.117,28
BUC LATERAL EST DIANT	8,00	UND	144,65	1.157,20
CANO INJETOR DIESEL	4,00	UND	204,50	818,00
CHAVE DE SETA	1,00	UND	236,92	236,92
CILINDRO DE RODA	2,00	UND	190,79	381,58
CORREIA ALTERNADOR	2,00	UND	216,97	433,94
ELEMENTO DE BICO	4,00	UND	800,57	3.202,28

FILTRO DE AR INTERNO	2,00	UND	153,88	307,76
FILTRO DE COMBUSTIVEL	2,00	UND	172,08	344,16
OLEO 15W40 MOTOR	80,00	LT	14,21	1.136,80
OLEO 90	40,00	LT	15,96	638,40
OLEO DE FREIO	6,00	LT	14,96	89,76
JG DE JUNTA	1,00	UND	1.374,19	1.374,19
TENSOR CORREIA	2,00	UND	411,50	823,00
RETROVISOR	2,00	UND	234,43	468,86
KIT DE BORRACHA CENTRAL EST	2,00	UND	200,76	401,52
KIT ESTAB EXTER	2,00	UND	150,88	301,76
VIDRO DIANTEIRO	1,00	UND	1.153,72	1.153,72
PARACHOQUE COMPLETO	1,00	UND	902,82	902,82
PARALAMA LATERAL	2,00	UND	695,82	1.391,64
VIDRO FIXO PORTA ESQUERDA	2,00	UND	234,43	468,86
ROLAMENTO RODA TRAS	8,00	UND	239,42	1.915,36
LANTERNA TRAS	2,00	UND	118,46	236,92
SENSOR DE MARCHA	1,00	UND	511,26	511,26
LONAS TRASEIRA	4,00	UND	200,76	803,04
MOTOR LIMPADOR	2,00	UND	321,72	643,44
ALGEMA MOLA	20,00	UND	132,18	2.643,60
SENSOR PEDAL ACELERADOR	1,00	UND	646,93	646,93
RETENTOR DO VOLANTE	1,00	UND	184,55	184,55
FAROL MILHA	1,00	UND	139,66	139,66
LONAS DIANTEIRA	4,00	UND	190,79	763,16
FAROL DIANTEIRO COMPLETO	2,00	UND	269,35	538,70
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4,00	UND	169,59	678,36
MOLA MESTRE VIRADA1	6,00	UND	456,40	2.738,40
TAMBOR DE FREIO TRAS	2,00	UND	548,67	1.097,34
CRUZETA DA CX	2,00	UND	463,88	927,76
MOLA DE MESTRE	8,00	UND	596,06	4.768,48
TENSOR DA CORREIA	3,00	UND	374,09	1.122,27
CARDAN DIFERENCIAL	2,00	UND	1.498,89	2.997,78
CRUZETA DA TRAMISSAO	4,00	UND	224,45	897,80
MOLA MESTRE DIANTEIRA	8,00	UND	463,88	3.711,04
CUBO RODA TRAS	4,00	UND	783,11	3.132,44

HORAS SERVIÇOS	120,00	HRS	72,32	8.678,40

LOTE 04 - FIORINO AMBULANCIA ANO 2019				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
AMORTECEDORES TRASEIROS	2,00	UND	117,78	235,56
AMORTECEDORES DIANTEIROS	2,00	UND	119,81	239,62
ATUADOR MARCHA LENTA	1,00	UND	129,97	129,97
BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2,00	UND	166,52	333,04
BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	2,00	UND	113,72	227,44
BASE CAIXA MARCHA	2,00	UND	125,91	251,82
BASE MOTOR	2,00	UND	105,60	211,20
BATEDOR MOLA TRASEIRO	2,00	UND	44,68	89,36
BATERIA 60 AMP	1,00	UND	272,12	272,12
BICO INJETOR	4,00	UND	201,05	804,20
BIELETA SUSPENSAO DIANTEIRA	2,00	UND	44,68	89,36
BOBINA IGNIÇÃO	2,00	UND	105,60	211,20
BOMBA COMBUSTIVEL	2,00	UND	99,51	199,02
BOMBA DAGUA MOTOR	2,00	UND	109,66	219,32
BOMBA DE OLEO MOTOR	2,00	UND	154,34	308,68
CABO FREIO MAO	1,00	UND	79,20	79,20
CAIXA DIREÇÃO	1,00	UND	272,12	272,12
CANO INTERMEDIARIO GALVANIZ AGUA	2,00	UND	150,28	300,56
CARTER MOTOR	1,00	UND	125,91	125,91
CATALIZADOR	1,00	UND	426,46	426,46
CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	2,00	UND	113,72	227,44
CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	2,00	UND	97,48	194,96
COMANDO VALVULA	4,00	UND	125,91	503,64
CORREIA ALTERNADOR	2,00	UND	38,58	77,16
CORREIA MOTOR	2,00	UND	44,68	89,36
COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	4,00	UND	109,66	438,64
DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO	4,00	UND	79,20	316,80
FAROL DIANTEIRO	1,00	UND	146,21	146,21
FILTRO AR MOTOR	2,00	UND	42,65	85,30
FILTRO OLEO MOTOR	2,00	UND	38,58	77,16
OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	40,00	LT	10,97	438,80
OLEO DE FREIO	4,00	LT	8,94	35,76

MACACO A OLEO	1,00	UND	231,51	231,51
GRADE DIANTEIRA	1,00	UND	79,20	79,20
HIDROVACUO DIANTEIRO	1,00	UND	201,05	201,05
IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	44,68	44,68
JOGO BROZE MANCAL	1,00	UND	97,48	97,48
JOGO DE BRONZE BIELA	1,00	UND	83,26	83,26
JOGO DE CABO VELA	1,00	UND	79,20	79,20
JOGO DE JUNTA COMPLETO	1,00	UND	194,95	194,95
JUNTA HOMOSSINETICA	2,00	UND	93,41	186,82
JUNTA HOMOSSINETICA LADO CAIXA	2,00	UND	105,60	211,20
KIT BATENTE AMORTECEDOR	4,00	UND	28,43	113,72
KIT EMBREAGEM COMPLETA	2,00	UND	320,86	641,72
KIT MOTOR C/P/A	4,00	UND	503,63	2.014,52
MANGOTE FILTRO AR	2,00	UND	125,91	251,82
MANGOTE INFERIOR DAGUA	2,00	UND	125,91	251,82
PIVO SUSPENSÃO DIANT INFERIOR	4,00	UND	83,26	333,04
POLIA DIREÇÃO HIDRUALICA	1,00	UND	44,68	44,68
PROTETOR CARTER	1,00	UND	79,20	79,20
RADIADOR	1,00	UND	201,05	201,05
REGULADOR ALTERNADOR 12V	2,00	UND	119,81	239,62
RETENTOR TRASEIRO VOLANTE	1,00	UND	85,29	85,29
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4,00	UND	85,29	341,16
ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4,00	UND	117,78	471,12
SAPATA COM LONA RODA TRASEIRA	2,00	UND	85,29	170,58
SENSOR ACELERADOR	2,00	UND	125,91	251,82
SENSOR DETONAÇÃO	2,00	UND	146,21	292,42
SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2,00	UND	154,34	308,68
SENSOR ROTAÇÃO 2 TERMINAIS	2,00	UND	156,37	312,74
SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	2,00	UND	109,66	219,32
SENSOR TEMPERATURA DAGUA	2,00	UND	54,83	109,66
SILENCIOSO	1,00	UND	119,81	119,81
SONDA LAMBDA 04 FIOS	2,00	UND	115,75	231,50
SUPORTE BARRA	4,00	UND	119,81	479,24
TAMBOR FREIO TRASEIRO	2,00	UND	150,28	300,56
TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTIVEL	2,00	UND	54,83	109,66

TAMPA OLEO MOTOR	2,00	UND	44,68	89,36
TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1,00	UND	28,43	28,43
TAMPA VALVULA TERMOSTATICA	1,00	UND	44,68	44,68
TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1,00	UND	105,60	105,60
TENSOR CORREIA MOTOR	1,00	UND	81,29	81,29
TERMINAIS DIREÇÃO	4,00	UND	69,05	276,20
TERMINAL BARRA BIELTA	4,00	UND	95,45	381,80
VELAS IGNIÇÃO	4,00	UND	89,35	357,40
VENTILADOR RADIADOR	1,00	UND	194,95	194,95
MÃO DE OBRA - SERVIÇO	120,00	HORAS	32,49	3.898,80

LOTE 05 - CITROEN AIRCROSS ANO 2016 PIQ9699

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT MOTOR C/ P / A	4,00	UND	650,04	2.600,16
JOGO BROZE MANCAL	4,00	UND	200,49	801,96
JOGO DE BRONZE BIELA	4,00	UND	196,76	787,04
BOMBA DE ÓLEO MOTOR	2,00	UND	657,51	1.315,02
BOMBA D AGUA MOTOR	2,00	UND	493,13	986,26
AMORTECEDORES DIANTEIRO	2,00	UND	204,23	408,46
AMORTECEDORES TRASEIRO	2,00	UND	219,17	438,34
BARRA DIRECAO	2,00	UND	453,28	906,56
VELAS IGNIÇÃO	8,00	UND	54,79	438,32
JOGO DE CABO VELA	2,00	UND	94,64	189,28
KIT EMBREAGEM COMPLETA	2,00	UND	1.090,87	2.181,74
TENSOR CORREIA MOTOR	2,00	UND	293,89	587,78
TENSOR CORREIA ALTENADOR	2,00	UND	338,72	677,44
CORREIA MOTOR	2,00	UND	154,42	308,84
CORREIA ALTERNADOR	2,00	UND	196,76	393,52
FILTRO AR MOTOR	2,00	UND	84,68	169,36
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	6,00	UND	104,60	627,60
ROLAMENTO RODA TRASEIRA	6,00	UND	104,60	627,60
FAROL DIANTEIRO	2,00	UND	196,76	393,52
PIVO DO TENSOR	2,00	UND	129,51	259,02
SENSOR TEMPERATURA DAGUA	2,00	UND	146,94	293,88
ENGRENAGEM VIRABREQUIM	1,00	UND	196,76	196,76
TERMINAIS DIREÇÃO	4,00	UND	146,94	587,76

BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	4,00	UND	333,74	1.334,96
TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTIVEL	1,00	KG	54,79	54,79
TAMPA RESERVATÓRIO DAGUA	1,00	UND	47,32	47,32
KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	4,00	UND	54,79	219,16
SUPORTE BARRA	4,00	UND	119,55	478,20
PARABRISA DIANTEIRO	1,00	UND	996,23	996,23
SILENCIOSO	1,00	UND	306,34	306,34
LITRO EP90 CAIXA DE MARCHA	30,00	UND	44,83	1.344,90
COIFA JUNTA LADO CAIXA	4,00	UND	51,06	204,24
BATEDOR MOLA TRASEIRO	4,00	UND	43,59	174,36
COMANDO VÁLVULA	1,00	UND	552,91	552,91
PIVO SUSPENÇÃO DIANT INFERIOR	4,00	UND	154,42	617,68
BOBINA IGNIÇÃO	2,00	UND	94,64	189,28
BOMBA COMBUSTIVEL	2,00	UND	144,45	288,90
BANDEJA SUSPENÇÃO DIANTEIRA	4,00	UND	196,76	787,04
RADIADOR	1,00	UND	836,83	836,83
JUNTA HOMOSSINÉTICA	2,00	UND	104,60	209,20
CUBO RODA TRASEIRA	4,00	UND	194,26	777,04
TRIZETA TRIPOIDE	2,00	UND	209,21	418,42
BASE AMORTECEDOR DIANTEIRO DIANT	4,00	UND	54,79	219,16
BASE CX MARCHA	4,00	UND	134,49	537,96
BASE MOTOR	6,00	UND	159,40	956,40
MANGOTE INFERIOR DAGUA	2,00	UND	87,17	174,34
VENTILADOR RADIADOR	1,00	UND	338,72	338,72
BICO INJETOR	4,00	UND	333,74	1.334,96
CABO EMBREAGEM	2,00	UND	109,59	219,18
CABO FREIO MÃO	2,00	UND	97,13	194,26
CARTER MOTOR	1,00	UND	199,25	199,25
REGULADOR ALTERNADOR 12V	1,00	UND	94,64	94,64
PASTILHA DE FREIO	4,00	UND	47,32	189,28
CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUEDO	2,00	UND	47,32	94,64
MANGOTE FILTRO AR	2,00	UND	37,36	74,72
SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	1,00	UND	154,42	154,42
CABO ACELERADOR	1,00	UND	154,42	154,42
MANGUEIRA DE FREIO	2,00	UND	54,79	109,58

DISCO FREIO DIANTEIRO VENTILADO	2,00	UND	159,40	318,80
HIDROVÁCUO FREIO	1,00	UND	139,47	139,47
ATUADOR MARCHA LENTA	1,00	UND	97,13	97,13
IMPULSOR MOTOR PARTIDA	1,00	UND	84,68	84,68
COXIM DIANTEIRO AMORTECDOR	4,00	UND	64,75	259,00
CILINDRO MESTRE FREIO	1,00	UND	144,45	144,45
PROTETOR CARTER	1,00	UND	165,62	165,62
SENSOR DETONAÇÃO	1,00	UND	169,36	169,36
SENSOR NÍVEL COMBUSTIVEL	1,00	UND	159,40	159,40
SOLENOIDE	1,00	UND	151,92	151,92
MAÇANETA PORTAS	2,00	UND	166,87	333,74
JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1,00	UND	239,28	239,28
HORAS SERVIÇOS	120,00	HRS	49,81	5.977,20

LOTE 06 - FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 ANO 2019 PLACA PIZ0A87

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMORTECEDOR DIANT	4,00	UND	193,51	774,04
ALAVANCA FREIO DE MÃO	1,00	UND	39,69	39,69
AMORTECEDOR TRAS	4,00	UND	193,51	774,04
BATENTE AMORT	4,00	UND	47,13	188,52
BIELA DO MOTOR	4,00	UND	158,77	635,08
BIELETA	4,00	UND	86,83	347,32
BOBINA IGNIÇÃO	1,00	UND	158,77	158,77
BOMBA ÁGUA	2,00	UND	287,78	575,56
BOMBA DE COMBUSTIVEL	2,00	UND	143,89	287,78
BRAÇO AUX	4,00	UND	146,37	585,48
BUCHA AMORTECEDOR	6,00	UND	47,13	282,78
CABEÇOTE	1,00	UND	917,94	917,94
CABO CAPO	1,00	UND	37,21	37,21
CABO DE EMBREAGEM	1,00	UND	49,61	49,61
CAIXA DE DIREÇÃO	1,00	UND	692,17	692,17
CATALISADOR	1,00	UND	783,97	783,97
CHAVE DE SETA	2,00	UND	168,70	337,40
CHICOTE MOTOR	1,00	UND	243,13	243,13
CILind MESTRE	2,00	UND	203,43	406,86
CILind FREIO TRAS	2,00	UND	146,37	292,74

RODA DE FERRO	2,00	UND	191,03	382,06
SOndA LAMBDA	1,00	UND	245,61	245,61
JG JUNTAS	2,00	UND	406,87	813,74
JG KIT PISTÃO	4,00	UND	650,00	2.600,00
CILINDRO MESTRE	2,00	UND	218,32	436,64
COMPRESSOR AR	1,00	UND	803,82	803,82
POLIA ALT	2,00	UND	188,55	377,10
RADIADOR	1,00	UND	645,04	645,04
CONDENSADOR	1,00	UND	406,87	406,87
CORPO BORBOLETA TBI	1,00	UND	272,90	272,90
CORREIA ALT	3,00	UND	106,68	320,04
TAMBOR DE FREIO TRAS	2,00	UND	195,99	391,98
TENSOR CORR ALT	1,00	UND	146,37	146,37
COXIM CALÇO DIANT MOTOR	4,00	UND	79,38	317,52
COXIM DO MOTOR	4,00	UND	393,22	1.572,88
CUBO RODA DIANT	4,00	UND	183,58	734,32
FILTRO DE ÓLEO	4,00	UND	59,54	238,16
OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	40,00	LT	13,39	535,60
OLEO DE FREIO	4,00	LT	10,91	43,64
PAST DIANT	4,00	UND	131,48	525,92
DISCO DE FREIO DIANT	4,00	UND	195,99	783,96
VALVULA TERMONSTATICA	4,00	UND	153,81	615,24
KIT ESTAB EXTER	6,00	UND	52,09	312,54
ESCAPAMENTO COMPLETO	2,00	UND	441,60	883,20
FAROL	2,00	UND	205,91	411,82
MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	1,00	UND	178,62	178,62
FILTRO DE COMBUSTIVEL	4,00	UND	47,13	188,52
FILTRO DE AR CABINE	4,00	UND	22,32	89,28
MANGUEIRA INF RADIADOR	2,00	UND	66,98	133,96
MAQUINA DO VIDRO	1,00	UND	173,66	173,66
ROLAMENTO DE RODA	4,00	UND	119,08	476,32
SAPATA TRAS	4,00	UND	129,00	516,00
FILTRO DE AR INTERNO	4,00	UND	29,77	119,08
LANTERNA TRASEIRA	2,00	UND	66,98	133,96
PIVÔ	4,00	UND	66,98	267,92

MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	798,86	798,86
JUNTA HOMOCINETICA	2,00	UND	183,58	367,16
KIT DE EMBREAGEM	2,00	UND	456,49	912,98
MOLA	4,00	UND	178,62	714,48
MOLA DIANTEIRA	2,00	UND	96,75	193,50
PARAFUSO RODA	12,00	UND	12,40	148,80
SENSOR DE PEDAL	2,00	UND	104,19	208,38
SENSOR DE FASE	2,00	UND	119,08	238,16
SENSOR DE TEMPERATURA	2,00	UND	54,58	109,16
PARABRISA	1,00	UND	520,99	520,99
PÁRA-CHOQUE	1,00	UND	195,99	195,99
RETENTOR DO VOLANTE	2,00	UND	104,19	208,38
RETROVISOR	2,00	UND	64,50	129,00
TENSOR CORR HD	1,00	UND	96,58	96,58
HORAS SERVIÇOS	120,00	HRS	49,61	5.953,20

LOTE 07 - FIAT UNO ECONOMY ANO 2014 PLACA PIE8084

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMORTECEDOR DIANT	4,00	UND	177,81	711,24
ALAVANCA FREIO DE MÃO	1,00	UND	44,45	44,45
AMORTECEDOR TRAS	4,00	UND	175,27	701,08
BATENTE AMORT	4,00	UND	48,26	193,04
BIELA DO MOTOR	2,00	UND	161,30	322,60
BIELETA	2,00	UND	97,79	195,58
BOBINA IGNIÇÃO	1,00	UND	177,81	177,81
BOMBA ÁGUA	2,00	UND	398,80	797,60
BOMBA DE COMBUSTIVEL	2,00	UND	167,65	335,30
BRAÇO AUX	2,00	UND	156,22	312,44
BUCHA AMORTECEDOR	6,00	UND	52,07	312,42
CABEÇOTE	1,00	UND	890,32	890,32
CABO CAPO	1,00	UND	49,53	49,53
CABO DE EMBREAGEM	1,00	UND	60,96	60,96
CAIXA DE DIREÇÃO	1,00	UND	546,13	546,13
CATALISADOR	1,00	UND	729,02	729,02
CHAVE DE SETA	2,00	UND	177,81	355,62
CHICOTE MOTOR	1,00	UND	250,20	250,20

CILind MESTRE	2,00	UND	203,21	406,42
CILind FREIO TRAS	2,00	UND	147,32	294,64
RODA DE FERRO	2,00	UND	195,59	391,18
SOndA LAMBDA	1,00	UND	186,70	186,70
JG JUNTAS	4,00	UND	292,11	1.168,44
JG KIT PISTÃO	2,00	UND	713,78	1.427,56
CILINDRO MESTRE	2,00	UND	226,07	452,14
COMPRESSOR AR	1,00	UND	843,33	843,33
POLIA ALT	2,00	UND	160,03	320,06
RADIADOR	1,00	UND	789,99	789,99
CONDENSADOR	1,00	UND	441,98	441,98
CORPO BORBOLETA TBI	1,00	UND	292,11	292,11
CORREIA ALT	2,00	UND	101,60	203,20
TAMBOR DE FREIO TRAS	2,00	UND	204,48	408,96
TENSOR CORR ALT	1,00	UND	171,46	171,46
COXIM CALÇO DIANT MOTOR	4,00	UND	68,58	274,32
COXIM DO MOTOR	4,00	UND	81,28	325,12
CUBO RODA DIANT	4,00	UND	198,13	792,52
FILTRO DE ÓLEO	4,00	UND	64,77	259,08
PAST DIANT	4,00	UND	138,43	553,72
DISCO DE FREIO DIANT	4,00	UND	1.144,34	4.577,36
VALVULA TERMONSTATICA	2,00	UND	170,19	340,38
KIT ESTAB EXTER	6,00	UND	80,01	480,06
ESCAPAMENTO COMPLETO	2,00	UND	457,22	914,44
FAROL	2,00	UND	212,10	424,20
MOTOR DO LIMPADOR PARABRISA	1,00	UND	189,24	189,24
FILTRO DE COMBUSTIVEL	4,00	UND	52,07	208,28
FILTRO DE AR CABINE	4,00	UND	33,02	132,08
OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	40,00	UND	17,01	680,40
OLEO DE FREIO	4,00	UND	14,47	57,88
MANGUEIRA INF RADIADOR	2,00	UND	72,39	144,78
MAQUINA DO VIDRO	1,00	UND	156,22	156,22
ROLAMENTO DE RODA	4,00	UND	102,87	411,48
SAPATA TRAS	4,00	UND	115,57	462,28
FILTRO DE AR INTERNO	4,00	UND	43,18	172,72

LANTERNA TRASEIRA	2,00	UND	49,53	99,06
PIVÔ	4,00	UND	77,47	309,88
MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	868,73	868,73
JUNTA HOMOCINETICA	2,00	UND	198,13	396,26
KIT DE EMBREAGEM	2,00	UND	614,71	1.229,42
MOLA	4,00	UND	187,97	751,88
MOLA DIANTEIRA	2,00	UND	102,87	205,74
PARAFUSO RODA	12,00	UND	15,24	182,88
PARABRISA	1,00	UND	571,53	571,53
PÁRA-CHOQUE	1,00	UND	186,70	186,70
RETENTOR DO VOLANTE	2,00	UND	119,38	238,76
RETROVISOR	2,00	UND	68,58	137,16
SENSOR PEDAL	2,00	UND	87,63	175,26
SENSOR FASE	2,00	UND	95,25	190,50
SENSOR TEMPERATURA	2,00	UND	26,67	53,34
SENSOR OLEO MOTOR	2,00	UND	34,29	68,58
TENSOR CORR HD	1,00	UND	103,05	103,05
HORAS SERVIÇOS	120,00	HRS	48,26	5.791,20

LOTE 08 - TRATOR MAHINDRA 9500

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT JOGO MANCAIS GRADE	2,00	UND	1.363,13	2.726,26
EIXO TOMADA DE FORÇA	2,00	UND	698,17	1.396,34
REPARO BOMBA	4,00	UND	791,81	3.167,24
DISCO GRADE	12,00	UND	839,50	10.074,00
BOMBA INJETORA	1,00	UND	3.529,06	3.529,06
BOMBA COMBUSTIVEL	2,00	UND	701,41	1.402,82
COROA E PINHAO	1,00	UND	2.279,54	2.279,54
EIXO CAIXA MARCHA	2,00	UND	385,54	771,08
MANGOTE	4,00	UND	236,21	944,84
BBA TORQUE 214-E SERIE	1,00	UND	3.504,59	3.504,59
BOMBA COMB MOTOR	1,00	UND	1.008,80	1.008,80
BORDA 8X3/4	2,00	UND	912,16	1.824,32
CABO ACELERADOR	2,00	UND	377,55	755,10
CILINDRO DE FREIO	2,00	UND	443,47	886,94
BOMBA D GUA	3,00	UND	764,09	2.292,27

CUBO	4,00	UND	329,85	1.319,40
BARRA DIREÇAO	4,00	UND	374,05	1.496,20
TERMINAL	6,00	UND	329,60	1.977,60
PIVO	4,00	UND	214,49	857,96
BOMBA ALIMENTADORA	2,00	UND	1.967,16	3.934,32
FILTRO SEP D'AGUA	4,00	UND	199,26	797,04
BRAÇO ESTABILIZADOR	2,00	UND	379,30	758,60
FILTRO AR 2	6,00	UND	194,51	1.167,06
KIT EMBREAGEM	2,00	UND	2.415,13	4.830,26
BRONZE BIELA	1,00	UND	430,73	430,73
FILTRO COMBUSTIVEL	6,00	UND	149,82	898,92
FILTRO OLEO HIDRAULICO	6,00	UND	140,08	840,48
VIRABREQUIM	1,00	UND	2.645,86	2.645,86
BOMBA DE OLEO	2,00	UND	1.618,58	3.237,16
ROLAMENTO DA RODA	6,00	UND	338,84	2.033,04
FILTRO DE D'AGUA	4,00	UND	194,26	777,04
HELICE MOTOR	2,00	UND	697,17	1.394,34
KIT MOTOR PISTAO ANEL CAMISA	4,00	UND	1.350,39	5.401,56
JG JUNTA COMPL	1,00	UND	1.101,69	1.101,69
BRONZE BIELA1	1,00	UND	369,83	369,83
BRONZE MANCAL	2,00	UND	349,58	699,16
HORAS SERVIÇOS	120,00	HRS	89,89	10.786,80

LOTE 09 - TRATOR AGRICOLA MASSEY

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
KIT JOGO MANCAIS GRADE	2,00	UND	2.027,33	4.054,66
EIXO TOMADA DE FORÇA	2,00	UND	1.038,36	2.076,72
REPARO BOMBA	4,00	UND	1.177,62	4.710,48
DISCO GRADE	12,00	UND	1.248,56	14.982,72
BOMBA INJETORA	1,00	UND	5.248,63	5.248,63
BOMBA COMBUSTIVEL	2,00	UND	1.043,19	2.086,38
COROA E PINHAO	1,00	UND	3.390,27	3.390,27
EIXO CAIXA MARCHA	2,00	UND	573,40	1.146,80
MANGOTE	4,00	UND	351,32	1.405,28
BBA TORQUE 214-E SERIE	1,00	UND	5.212,23	5.212,23
BOMBA COMB MOTOR	1,00	UND	2.035,13	2.035,13

BORDA 8X3/4	2,00	UND	1.557,17	3.114,34
CABO ACELERADOR	2,00	UND	561,51	1.123,02
CILINDRO DE FREIO	2,00	UND	659,56	1.319,12
BOMBA D GUA	3,00	UND	1.140,11	3.420,33
CUBO	4,00	UND	490,58	1.962,32
BARRA DIREÇAO	4,00	UND	556,31	2.225,24
TERMINAL	6,00	UND	490,21	2.941,26
PIVO	4,00	UND	319,01	1.276,04
BOMBA ALIMENTADORA	2,00	UND	2.925,68	5.851,36
FILTRO SEP D'AGUA	4,00	UND	296,35	1.185,40
BRAÇO ESTABILIZADOR	2,00	UND	564,11	1.128,22
FILTRO AR 2	6,00	UND	289,30	1.735,80
KIT EMBREAGEM	2,00	UND	3.889,03	7.778,06
BRONZE BIELA	1,00	UND	659,18	659,18
FILTRO COMBUSTIVEL	6,00	UND	222,82	1.336,92
FILTRO OLEO HIDRAULICO	6,00	UND	208,34	1.250,04
VIRABREQUIM	1,00	UND	3.935,08	3.935,08
BOMBA DE OLEO	2,00	UND	2.407,24	4.814,48
ROLAMENTO DA RODA	6,00	UND	503,95	3.023,70
FILTRO DE D'AGUA	4,00	UND	288,92	1.155,68
HELICE MOTOR	2,00	UND	1.036,87	2.073,74
KIT MOTOR PISTAO ANEL CAMISA	4,00	UND	2.008,39	8.033,56
JG JUNTA COMPL	1,00	UND	1.675,64	1.675,64
BRONZE BIELA1	1,00	UND	549,53	549,53
BRONZE MANCAL	2,00	UND	519,92	1.039,84
HORAS SERVIÇOS	120,00	HRS	133,69	16.042,80

LOTE 10 - ONIBUS VOLKS 15.190 EOD ANO 2011 PLACA NIP6802

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	12,00	UND	66,80	801,60
AMORTECEDOR DIANTEIRO	4,00	UND	305,63	1.222,52
AMORTECEDOR TRASEIRO	6,00	UND	397,49	2.384,94
ANÉIS SINCRONIZADOR	5,00	UND	240,49	1.202,45
ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	3,00	UND	75,15	225,45
ARRUELA BIPARTIDA DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	81,83	163,66
AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	188,72	377,44

BIELA DO MOTOR	6,00	UND	430,89	2.585,34
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	193,73	193,73
BÓIA DO TANQUE	2,00	UND	270,56	541,12
BOMBA D'ÁGUA	2,00	UND	1.098,94	2.197,88
BOMBA DE ALÍVIO DO MOTOR	3,00	UND	250,51	751,53
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2,00	UND	1.002,07	2.004,14
BOMBA DE ÓLEO	1,00	UND	1.593,30	1.593,30
BORRACHA DAS PORTAS	2,00	UND	187,05	374,10
BORRACHA DO AMORTECEDOR	18,00	UND	50,10	901,80
BORRACHA DO PÁRA-BRISA	1,00	UND	307,30	307,30
BRAÇO DO SETOR	4,00	UND	213,77	855,08
BARRA DIRECAO	2,00	UND	567,84	1.135,68
PIVO	6,00	UND	213,77	1.282,62
BRAÇO PITMAN	4,00	UND	340,70	1.362,80
BRONZE CENTRAL	4,00	UND	310,64	1.242,56
BRONZE DE BIELA	4,00	UND	295,61	1.182,44
BUCHA DO COMANDO	2,00	UND	54,78	109,56
BUCHA DO FEIXE MOLA INFERIOR	14,00	UND	63,46	888,44
BUCHA DO FEIXE MOLA SUPERIOR	14,00	UND	63,46	888,44
BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	4,00	UND	35,07	140,28
BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRAS	14,00	UND	73,48	1.028,72
BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	14,00	UND	86,17	1.206,38
BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	14,00	UND	86,17	1.206,38
BUCHAS DOS ESTABILIZADOR TRASEIRO	14,00	UND	56,78	794,92
CABO DE EMBREAGEM	1,00	UND	156,99	156,99
CABO DE VELOCÍMETRO	1,00	UND	228,80	228,80
CABO DO ACELERADOR	1,00	UND	182,04	182,04
CABO ESTRANGULADOR	1,00	UND	187,05	187,05
CAIXA SATÉLITE	1,00	UND	6.015,79	6.015,79
CHAVE DE LUZ	1,00	UND	270,56	270,56
CHAVE DE SETA	2,00	UND	334,02	668,04
CILINDRO AUXILIAR	4,00	UND	347,38	1.389,52
CILINDRO DE RODA	8,00	UND	258,86	2.070,88
CILINDRO MESTRE	2,00	UND	412,52	825,04
COLA 3-M	12,00	UND	31,06	372,72

COLA ISOLANTE	12,00	UND	16,70	200,40
CORREIA DO ALTERNADOR	8,00	UND	156,99	1.255,92
COXIM DA CABINE	6,00	UND	95,19	571,14
COXIM DO CÂMBIO	6,00	UND	225,46	1.352,76
COXIM DO MOTOR	6,00	UND	203,75	1.222,50
CRUZETA DE TRANSMISSÃO	8,00	UND	273,90	2.191,20
DOBRADIÇA DO CAPÔ	2,00	UND	113,56	227,12
EIXO ENTALHADO	2,00	UND	1.292,67	2.585,34
EIXO PRIMÁRIO	2,00	UND	1.506,45	3.012,90
EMBUCHAMENTO	12,00	UND	774,93	9.299,16
ENGREN. 1°, 2°, 3° E 4° DA CAIXA DE MARCHA	6,00	UND	440,91	2.645,46
ENGRENAGEM MOTRIZ DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	329,01	658,02
ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	75,15	150,30
FAROL AUXILIAR	4,00	UND	101,87	407,48
FAROL LE, LD	2,00	UND	235,48	470,96
FECHADURA DE PORTA	2,00	UND	327,34	654,68
FILTRO COMBUSTÍVEL	8,00	UND	123,58	988,64
FILTRO DE AR	8,00	UND	148,64	1.189,12
FILTRO DE ÓLEO	8,00	UND	91,85	734,80
OLEO 15W40	180,00	LT	24,04	4.327,20
OLEO 90	120,00	LT	26,05	3.126,00
OLEO DE FREIO	6,00	LT	21,37	128,22
FITA ISOLANTE COM COLA	6,00	UND	10,68	64,08
GARFO DE EMBREAGEM	2,00	UND	257,19	514,38
GRADE DO RADIADOR	2,00	UND	330,68	661,36
HÉLICE DO RADIADOR	2,00	UND	223,79	447,58
HIDROVÁCUO DE FREIO	2,00	UND	761,57	1.523,14
IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	130,26	130,26
INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	130,26	130,26
INTERRUPTOR DE FREIO	2,00	UND	90,18	180,36
INTERRUPTOR DE ÓLEO	2,00	UND	66,80	133,60
INTERRUPTOR DE RÉ	2,00	UND	66,80	133,60
JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	101,87	203,74
JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	2,00	UND	193,73	387,46
JOGO DE CACHORRO	4,00	UND	63,46	253,84

JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	4,00	UND	126,92	507,68
JOGO DE JUNTA DO MOTOR	3,00	UND	377,44	1.132,32
JOGO DE LONA DE FREIO	6,00	UND	133,61	801,66
JOGO DE MOLA DA LONA FREIO	10,00	UND	58,45	584,50
JOGO DE PISTÃO	2,00	UND	1.867,20	3.734,40
JOGO DE SEGMENTO	2,00	UND	531,10	1.062,20
KIT DE EMBREAGEM	2,00	UND	2.515,21	5.030,42
LÂMPADA 1034	10,00	UND	8,69	86,90
LÂMPADA 1141	10,00	UND	7,34	73,40
LÂMPADA 67	10,00	UND	6,68	66,80
LÂMPADA H-1	10,00	UND	10,35	103,50
LÂMPADA H-3	10,00	UND	8,68	86,80
LANTERNA DO PISCA	4,00	UND	207,09	828,36
LANTERNA TRASEIRA	4,00	UND	193,73	774,92
LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	4,00	UND	111,89	447,56
LUVA DA TRANSMISSÃO	4,00	UND	380,78	1.523,12
LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	4,00	UND	324,00	1.296,00
MACACO A ÓLEO	1,00	UND	258,86	258,86
MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	4,00	UND	108,55	434,20
MANGOTES DO RADIADOR	4,00	UND	71,81	287,24
MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	6,00	UND	88,51	531,06
MANGUEIRA DO EXAUSTOR	2,00	UND	173,69	347,38
MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	8,00	UND	637,98	5.103,84
MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	8,00	UND	698,11	5.584,88
MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	8,00	UND	749,88	5.999,04
ÓLEO DE FREIO	8,00	UND	25,38	203,04
PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	2,00	UND	91,85	183,70
PÁRA-BRISA DIANTEIRO	1,00	UND	2.251,33	2.251,33
PARAFUSO DE RODA	40,00	UND	48,43	1.937,20
PINO DA CAIXA SATÉLITE	4,00	UND	120,24	480,96
PINO DO CAPÔ	4,00	UND	91,85	367,40
PLANETÁRIAS	6,00	UND	654,68	3.928,08
PONTA DA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	101,87	203,74
PONTE RETIFICADORA	2,00	UND	205,42	410,84
PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	2,00	UND	225,46	450,92

RADIADOR	1,00	UND	2.996,20	2.996,20
RELÉ DO ALTERNADOR	2,00	UND	177,03	354,06
RELÉ DO FAROL	2,00	UND	136,95	273,90
RELÉ DO PISCA	2,00	UND	46,09	92,18
REPARO DA PINCE DE FREIO	6,00	UND	110,22	661,32
REPARO DO CILINDRO DE RODA	4,00	UND	153,65	614,60
RETENTOR DA LUVA	4,00	UND	113,56	454,24
RETENTOR DA POLIA	2,00	UND	121,91	243,82
RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4,00	UND	113,56	454,24
RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4,00	UND	141,96	567,84
RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	4,00	UND	123,58	494,32
RETENTOR DO PIÃO	6,00	UND	148,64	891,84
RETENTOR DO VOLANTE	4,00	UND	130,26	521,04
RETROVISOR EXTERNO	2,00	UND	270,56	541,12
ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	10,00	UND	213,77	2.137,70
ROLAMENTO AGULHA	10,00	UND	143,63	1.436,30
ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	6,00	UND	260,53	1.563,18
ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	6,00	UND	225,46	1.352,76
ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	6,00	UND	177,03	1.062,18
ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	6,00	UND	203,75	1.222,50
ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	10,00	UND	175,36	1.753,60
ROLAMENTO DE CENTRO	6,00	UND	156,99	941,94
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2,00	UND	136,95	273,90
ROLAMENTO DO PIÃO	4,00	UND	183,71	734,84
ROLAMENTO LATERAL DA COROA	4,00	UND	237,15	948,60
COROA E PINHAO	1,00	UND	6.109,32	6.109,32
SATÉLITES	4,00	UND	831,72	3.326,88
SEMI-EIXO TRASEIRO	4,00	UND	390,80	1.563,20
SILENCIOSO FINAL	4,00	UND	198,74	794,96
SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	4,00	UND	307,30	1.229,20
SUPORTE DO ESCAPAMENTO	8,00	UND	42,08	336,64
TAMBO DE FREIO	8,00	UND	895,18	7.161,44
TAMPA DO ALTERNADOR	4,00	UND	160,33	641,32
TAMPA DO AUTOMÁTICO	4,00	UND	173,69	694,76
TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	193,73	387,46

TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1,00	UND	2.849,23	2.849,23
VÁLVULA DE ADMISSÃO	12,00	UND	103,54	1.242,48
VÁLVULA DE ESCAPE	12,00	UND	110,22	1.322,64
VIDRO DA JANELA	4,00	UND	387,46	1.549,84
VIDRO DA PORTA	2,00	UND	310,64	621,28
VIRA BREQUIM	1,00	UND	4.650,15	4.650,15
WATE LUB	4,00	UND	35,07	140,28
CATRACA DE FREIO	8,00	UND	297,28	2.378,24
SERVICO MAO DE OBRA	120,00	HRS	105,21	12.625,20

LOTE 11 - ONIBUS AGRALE NEOBUS ANO 2002 PLACA LWC9942

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	12,00	UND	50,00	600,00
AMORTECEDOR DIANTEIRO	4,00	UND	228,75	915,00
AMORTECEDOR TRASEIRO	6,00	UND	297,50	1.785,00
ANÉIS SINCRONIZADOR	5,00	UND	180,00	900,00
ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	3,00	UND	56,25	168,75
ARRUELA BIPARTIDA DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	61,25	122,50
AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	141,25	282,50
BIELA DO MOTOR	6,00	UND	322,50	1.935,00
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	145,00	145,00
BÓIA DO TANQUE	2,00	UND	202,50	405,00
BOMBA D'ÁGUA	2,00	UND	822,50	1.645,00
BOMBA DE ALÍVIO DO MOTOR	3,00	UND	187,50	562,50
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2,00	UND	750,00	1.500,00
BOMBA DE ÓLEO	1,00	UND	1.192,50	1.192,50
BORRACHA DAS PORTAS	2,00	UND	140,00	280,00
BORRACHA DO AMORTECEDOR	18,00	UND	37,50	675,00
BORRACHA DO PÁRA-BRISA	1,00	UND	230,00	230,00
BRAÇO DO SETOR	4,00	UND	160,00	640,00
BARRA DIRECAO	2,00	UND	425,00	850,00
PIVO	6,00	UND	160,00	960,00
BRAÇO PITMAN	4,00	UND	255,00	1.020,00
BRONZE CENTRAL	4,00	UND	232,50	930,00
BRONZE DE BIELA	4,00	UND	221,25	885,00
BUCHA DO COMANDO	2,00	UND	41,00	82,00

BUCHA DO FEIXE MOLA INFERIOR	14,00	UND	47,50	665,00
BUCHA DO FEIXE MOLA SUPERIOR	14,00	UND	47,50	665,00
BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	4,00	UND	26,25	105,00
BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRAS	14,00	UND	55,00	770,00
BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	14,00	UND	64,50	903,00
BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	14,00	UND	64,50	903,00
BUCHAS DOS ESTABILIZADOR TRASEIRO	14,00	UND	42,50	595,00
CABO DE EMBREAGEM	1,00	UND	117,50	117,50
CABO DE VELOCÍMETRO	1,00	UND	171,25	171,25
CABO DO ACELERADOR	1,00	UND	136,25	136,25
CABO ESTRANGULADOR	1,00	UND	140,00	140,00
CAIXA SATÉLITE	1,00	UND	4.502,50	4.502,50
CHAVE DE LUZ	1,00	UND	202,50	202,50
CHAVE DE SETA	2,00	UND	250,00	500,00
CILINDRO AUXILIAR	4,00	UND	260,00	1.040,00
CILINDRO DE RODA	8,00	UND	193,75	1.550,00
CILINDRO MESTRE	2,00	UND	308,75	617,50
COLA 3-M	12,00	UND	23,25	279,00
COLA ISOLANTE	12,00	UND	12,50	150,00
CORREIA DO ALTERNADOR	8,00	UND	117,50	940,00
COXIM DA CABINE	6,00	UND	71,25	427,50
COXIM DO CÂMBIO	6,00	UND	168,75	1.012,50
COXIM DO MOTOR	6,00	UND	152,50	915,00
CRUZETA DE TRANSMISSÃO	8,00	UND	205,00	1.640,00
DOBRADIÇA DO CAPÔ	2,00	UND	85,00	170,00
EIXO ENTALHADO	2,00	UND	967,50	1.935,00
EIXO PRIMÁRIO	2,00	UND	1.127,50	2.255,00
EMBUCHAMENTO	12,00	UND	580,00	6.960,00
ENGREN. 1°, 2°, 3° E 4° DA CAIXA DE MARCHA	6,00	UND	330,00	1.980,00
ENGRENAGEM MOTRIZ DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	246,25	492,50
ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	56,25	112,50
FAROL AUXILIAR	4,00	UND	76,25	305,00
FAROL LE, LD	2,00	UND	176,25	352,50
FECHADURA DE PORTA	2,00	UND	245,00	490,00
FILTRO COMBUSTÍVEL	8,00	UND	92,50	740,00

FILTRO DE AR	8,00	UND	111,25	890,00
FILTRO DE ÓLEO	8,00	UND	68,75	550,00
OLEO 15W40	180,00	LT	18,00	3.240,00
OLEO 90	120,00	LT	19,50	2.340,00
OLEO DE FREIO	6,00	LT	16,00	96,00
FITA ISOLANTE COM COLA	6,00	UND	8,00	48,00
GARFO DE EMBREAGEM	2,00	UND	192,50	385,00
GRADE DO RADIADOR	2,00	UND	247,50	495,00
HÉLICE DO RADIADOR	2,00	UND	167,50	335,00
HIDROVÁCUO DE FREIO	2,00	UND	570,00	1.140,00
IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	97,50	97,50
INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	97,50	97,50
INTERRUPTOR DE FREIO	2,00	UND	67,50	135,00
INTERRUPTOR DE ÓLEO	2,00	UND	50,00	100,00
INTERRUPTOR DE RÉ	2,00	UND	50,00	100,00
JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	76,25	152,50
JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	2,00	UND	145,00	290,00
JOGO DE CACHORRO	4,00	UND	47,50	190,00
JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	4,00	UND	95,00	380,00
JOGO DE JUNTA DO MOTOR	3,00	UND	282,50	847,50
JOGO DE LONA DE FREIO	6,00	UND	100,00	600,00
JOGO DE MOLA DA LONA FREIO	10,00	UND	43,75	437,50
JOGO DE PISTÃO	2,00	UND	1.397,50	2.795,00
JOGO DE SEGMENTO	2,00	UND	397,50	795,00
KIT DE EMBREAGEM	2,00	UND	1.882,50	3.765,00
LÂMPADA 1034	10,00	UND	6,50	65,00
LÂMPADA 1141	10,00	UND	5,50	55,00
LÂMPADA 67	10,00	UND	5,00	50,00
LÂMPADA H-1	10,00	UND	7,75	77,50
LÂMPADA H-3	10,00	UND	6,50	65,00
LANTERNA DO PISCA	4,00	UND	155,00	620,00
LANTERNA TRASEIRA	4,00	UND	145,00	580,00
LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	4,00	UND	83,75	335,00
LUVA DA TRANSMISSÃO	4,00	UND	285,00	1.140,00
LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	4,00	UND	242,50	970,00

MACACO A ÓLEO	1,00	UND	193,75	193,75
MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	4,00	UND	81,25	325,00
MANGOTES DO RADIADOR	4,00	UND	53,75	215,00
MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	6,00	UND	66,25	397,50
MANGUEIRA DO EXAUSTOR	2,00	UND	130,00	260,00
MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	8,00	UND	477,50	3.820,00
MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	8,00	UND	522,50	4.180,00
MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	8,00	UND	561,25	4.490,00
ÓLEO DE FREIO	8,00	UND	19,00	152,00
PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	2,00	UND	68,75	137,50
PÁRA-BRISA DIANTEIRO	1,00	UND	1.685,00	1.685,00
PARAFUSO DE RODA	40,00	UND	36,25	1.450,00
PINO DA CAIXA SATÉLITE	4,00	UND	90,00	360,00
PINO DO CAPÔ	4,00	UND	68,75	275,00
PLANETÁRIAS	6,00	UND	490,00	2.940,00
PONTA DA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	76,25	152,50
PONTE RETIFICADORA	2,00	UND	153,75	307,50
PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	2,00	UND	168,75	337,50
RADIADOR	1,00	UND	2.242,50	2.242,50
RELÉ DO ALTERNADOR	2,00	UND	132,50	265,00
RELÉ DO FAROL	2,00	UND	102,50	205,00
RELÉ DO PISCA	2,00	UND	34,50	69,00
REPARO DA PINCE DE FREIO	6,00	UND	82,50	495,00
REPARO DO CILINDRO DE RODA	4,00	UND	115,00	460,00
RETENTOR DA LUVA	4,00	UND	85,00	340,00
RETENTOR DA POLIA	2,00	UND	91,25	182,50
RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4,00	UND	85,00	340,00
RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4,00	UND	106,25	425,00
RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	4,00	UND	92,50	370,00
RETENTOR DO PIÃO	6,00	UND	111,25	667,50
RETENTOR DO VOLANTE	4,00	UND	97,50	390,00
RETROVISOR EXTERNO	2,00	UND	202,50	405,00
ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	10,00	UND	160,00	1.600,00
ROLAMENTO AGULHA	10,00	UND	107,50	1.075,00
ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	6,00	UND	195,00	1.170,00

ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	6,00	UND	168,75	1.012,50
ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	6,00	UND	132,50	795,00
ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	6,00	UND	152,50	915,00
ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	10,00	UND	131,25	1.312,50
ROLAMENTO DE CENTRO	6,00	UND	117,50	705,00
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2,00	UND	102,50	205,00
ROLAMENTO DO PIÃO	4,00	UND	137,50	550,00
ROLAMENTO LATERAL DA COROA	4,00	UND	177,50	710,00
COROA E PINHAO	1,00	UND	4.572,50	4.572,50
SATÉLITES	4,00	UND	622,50	2.490,00
SEMI-EIXO TRASEIRO	4,00	UND	292,50	1.170,00
SILENCIOSO FINAL	4,00	UND	148,75	595,00
SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	4,00	UND	230,00	920,00
SUPORTE DO ESCAPAMENTO	8,00	UND	31,50	252,00
TAMBO DE FREIO	8,00	UND	670,00	5.360,00
TAMPA DO ALTERNADOR	4,00	UND	120,00	480,00
TAMPA DO AUTOMÁTICO	4,00	UND	130,00	520,00
TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	145,00	290,00
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1,00	UND	2.132,50	2.132,50
VÁLVULA DE ADMISSÃO	12,00	UND	77,50	930,00
VÁLVULA DE ESCAPE	12,00	UND	82,50	990,00
VIDRO DA JANELA	4,00	UND	290,00	1.160,00
VIDRO DA PORTA	2,00	UND	232,50	465,00
VIRA BREQUIM	1,00	UND	3.475,00	3.475,00
WATE LUB	4,00	UND	26,25	105,00
CATRACA DE FREIO	8,00	UND	222,50	1.780,00
SERVICO MAO DE OBRA	120,00	HRS	78,75	9.450,00

LOTE 12 - ONIBUS VOLARE V8 OE ANO 2013 PLACA OUE9634

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	12,00	UND	49,93	599,16
AMORTECEDOR DIANTEIRO	4,00	UND	228,45	913,80
AMORTECEDOR TRASEIRO	6,00	UND	297,11	1.782,66
ANÉIS SINCRONIZADOR	5,00	UND	179,76	898,80
ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	3,00	UND	56,17	168,51
ARRUELA BIPARTIDA DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	61,17	122,34

AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	141,06	282,12
BIELA DO MOTOR	6,00	UND	322,07	1.932,42
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	144,81	144,81
BÓIA DO TANQUE	2,00	UND	202,23	404,46
BOMBA D'ÁGUA	2,00	UND	821,42	1.642,84
BOMBA DE ALÍVIO DO MOTOR	3,00	UND	187,25	561,75
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2,00	UND	749,02	1.498,04
BOMBA DE ÓLEO	1,00	UND	1.190,94	1.190,94
BORRACHA DAS PORTAS	2,00	UND	139,81	279,62
BORRACHA DO AMORTECEDOR	18,00	UND	37,45	674,10
BORRACHA DO PÁRA-BRISA	1,00	UND	229,70	229,70
BRAÇO DO SETOR	4,00	UND	159,79	639,16
BARRA DIRECAO	2,00	UND	424,44	848,88
PIVO	6,00	UND	159,79	958,74
BRAÇO PITMAN	4,00	UND	254,66	1.018,64
BRONZE CENTRAL	4,00	UND	232,19	928,76
BRONZE DE BIELA	4,00	UND	220,96	883,84
BUCHA DO COMANDO	2,00	UND	40,94	81,88
BUCHA DO FEIXE MOLA INFERIOR	14,00	UND	47,43	664,02
BUCHA DO FEIXE MOLA SUPERIOR	14,00	UND	47,43	664,02
BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	4,00	UND	26,21	104,84
BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRAS	14,00	UND	54,92	768,88
BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	14,00	UND	64,41	901,74
BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	14,00	UND	64,41	901,74
BUCHAS DOS ESTABILIZADOR TRASEIRO	14,00	UND	42,44	594,16
CABO DE EMBREAGEM	1,00	UND	117,34	117,34
CABO DE VELOCÍMETRO	1,00	UND	171,02	171,02
CABO DO ACELERADOR	1,00	UND	136,07	136,07
CABO ESTRANGULADOR	1,00	UND	139,81	139,81
CAIXA SATÉLITE	1,00	UND	4.496,63	4.496,63
CHAVE DE LUZ	1,00	UND	202,23	202,23
CHAVE DE SETA	2,00	UND	249,67	499,34
CILINDRO AUXILIAR	4,00	UND	259,66	1.038,64
CILINDRO DE RODA	8,00	UND	193,49	1.547,92
CILINDRO MESTRE	2,00	UND	308,34	616,68

COLA 3-M	12,00	UND	23,31	279,72
COLA ISOLANTE	12,00	UND	12,48	149,76
CORREIA DO ALTERNADOR	8,00	UND	117,34	938,72
COXIM DA CABINE	6,00	UND	71,15	426,90
COXIM DO CÂMBIO	6,00	UND	168,53	1.011,18
COXIM DO MOTOR	6,00	UND	152,30	913,80
CRUZETA DE TRANSMISSÃO	8,00	UND	204,73	1.637,84
DOBRADIÇA DO CAPÔ	2,00	UND	84,88	169,76
EIXO ENTALHADO	2,00	UND	966,23	1.932,46
EIXO PRIMÁRIO	2,00	UND	1.126,03	2.252,06
EMBUCHAMENTO	12,00	UND	579,24	6.950,88
ENGREN. 1°, 2°, 3° E 4° DA CAIXA DE MARCHA	6,00	UND	329,56	1.977,36
ENGRENAGEM MOTRIZ DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	245,92	491,84
ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	56,17	112,34
FAROL AUXILIAR	4,00	UND	76,15	304,60
FAROL LE, LD	2,00	UND	176,02	352,04
FECHADURA DE PORTA	2,00	UND	244,68	489,36
FILTRO COMBUSTÍVEL	8,00	UND	92,37	738,96
FILTRO DE AR	8,00	UND	111,10	888,80
FILTRO DE ÓLEO	8,00	UND	68,66	549,28
OLEO 15W40	180,00	LT	17,97	3.234,60
OLEO 90	120,00	LT	19,47	2.336,40
OLEO DE FREIO	6,00	LT	15,97	95,82
FITA ISOLANTE COM COLA	6,00	UND	7,98	47,88
GARFO DE EMBREAGEM	2,00	UND	192,24	384,48
GRADE DO RADIADOR	2,00	UND	247,17	494,34
HÉLICE DO RADIADOR	2,00	UND	167,28	334,56
HIDROVÁCUO DE FREIO	2,00	UND	569,25	1.138,50
IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	97,37	97,37
INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	97,37	97,37
INTERRUPTOR DE FREIO	2,00	UND	67,41	134,82
INTERRUPTOR DE ÓLEO	2,00	UND	49,93	99,86
INTERRUPTOR DE RÉ	2,00	UND	49,93	99,86
JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	76,15	152,30
JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	2,00	UND	144,81	289,62

JOGO DE CACHORRO	4,00	UND	47,43	189,72
JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	4,00	UND	94,87	379,48
JOGO DE JUNTA DO MOTOR	3,00	UND	282,13	846,39
JOGO DE LONA DE FREIO	6,00	UND	99,86	599,16
JOGO DE MOLA DA LONA FREIO	10,00	UND	43,69	436,90
JOGO DE PISTÃO	2,00	UND	1.395,67	2.791,34
JOGO DE SEGMENTO	2,00	UND	396,98	793,96
KIT DE EMBREAGEM	2,00	UND	1.880,04	3.760,08
LÂMPADA 1034	10,00	UND	6,49	64,90
LÂMPADA 1141	10,00	UND	5,49	54,90
LÂMPADA 67	10,00	UND	4,99	49,90
LÂMPADA H-1	10,00	UND	7,73	77,30
LÂMPADA H-3	10,00	UND	6,49	64,90
LANTERNA DO PISCA	4,00	UND	154,79	619,16
LANTERNA TRASEIRA	4,00	UND	144,81	579,24
LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	4,00	UND	83,64	334,56
LUVA DA TRANSMISSÃO	4,00	UND	284,62	1.138,48
LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	4,00	UND	242,18	968,72
MACACO A ÓLEO	1,00	UND	193,49	193,49
MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	4,00	UND	81,14	324,56
MANGOTES DO RADIADOR	4,00	UND	53,67	214,68
MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	6,00	UND	66,16	396,96
MANGUEIRA DO EXAUSTOR	2,00	UND	129,83	259,66
MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	8,00	UND	476,87	3.814,96
MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	8,00	UND	521,81	4.174,48
MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	8,00	UND	560,51	4.484,08
ÓLEO DE FREIO	8,00	UND	18,97	151,76
PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	2,00	UND	68,66	137,32
PÁRA-BRISA DIANTEIRO	1,00	UND	1.682,80	1.682,80
PARAFUSO DE RODA	40,00	UND	36,20	1.448,00
PINO DA CAIXA SATÉLITE	4,00	UND	89,88	359,52
PINO DO CAPÔ	4,00	UND	68,66	274,64
PLANETÁRIAS	6,00	UND	489,36	2.936,16
PONTA DA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	76,15	152,30
PONTE RETIFICADORA	2,00	UND	153,54	307,08

PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	2,00	UND	168,53	337,06
RADIADOR	1,00	UND	2.239,57	2.239,57
RELÉ DO ALTERNADOR	2,00	UND	132,32	264,64
RELÉ DO FAROL	2,00	UND	102,36	204,72
RELÉ DO PISCA	2,00	UND	34,45	68,90
REPARO DA PINCE DE FREIO	6,00	UND	82,39	494,34
REPARO DO CILINDRO DE RODA	4,00	UND	114,85	459,40
RETENTOR DA LUVA	4,00	UND	84,88	339,52
RETENTOR DA POLIA	2,00	UND	91,13	182,26
RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4,00	UND	84,88	339,52
RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4,00	UND	106,11	424,44
RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	4,00	UND	92,37	369,48
RETENTOR DO PIÃO	6,00	UND	111,10	666,60
RETENTOR DO VOLANTE	4,00	UND	97,37	389,48
RETROVISOR EXTERNO	2,00	UND	202,23	404,46
ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	10,00	UND	159,79	1.597,90
ROLAMENTO AGULHA	10,00	UND	107,35	1.073,50
ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	6,00	UND	194,74	1.168,44
ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	6,00	UND	168,53	1.011,18
ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	6,00	UND	132,32	793,92
ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	6,00	UND	152,30	913,80
ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	10,00	UND	131,07	1.310,70
ROLAMENTO DE CENTRO	6,00	UND	117,34	704,04
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2,00	UND	102,36	204,72
ROLAMENTO DO PIÃO	4,00	UND	137,32	549,28
ROLAMENTO LATERAL DA COROA	4,00	UND	177,26	709,04
COROA E PINHAO	1,00	UND	4.566,53	4.566,53
SATÉLITES	4,00	UND	621,68	2.486,72
SEMI-EIXO TRASEIRO	4,00	UND	292,11	1.168,44
SILENCIOSO FINAL	4,00	UND	148,55	594,20
SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	4,00	UND	229,70	918,80
SUPORTE DO ESCAPAMENTO	8,00	UND	31,45	251,60
TAMBO DE FREIO	8,00	UND	669,12	5.352,96
TAMPA DO ALTERNADOR	4,00	UND	119,84	479,36
TAMPA DO AUTOMÁTICO	4,00	UND	129,83	519,32

TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	144,81	289,62
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1,00	UND	2.129,72	2.129,72
VÁLVULA DE ADMISSÃO	12,00	UND	77,39	928,68
VÁLVULA DE ESCAPE	12,00	UND	82,39	988,68
VIDRO DA JANELA	4,00	UND	289,62	1.158,48
VIDRO DA PORTA	2,00	UND	232,19	464,38
VIRA BREQUIM	1,00	UND	3.475,83	3.475,83
WATE LUB	4,00	UND	26,21	104,84
CATRACA DE FREIO	8,00	UND	222,20	1.777,60
SERVICO MAO DE OBRA	120,00	HRS	78,64	9.436,80

LOTE 13 - FIAT TORO ANO 2023 PLACA SLM7C24

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	UND	354,66	709,32
AMORTECEDOR TRASEIRO	2,00	UND	364,08	728,16
ANEL SEGMENTO MOTOR	4,00	JOGO	440,67	1.762,68
AUTOMATICO MT. PARTIDA	1,00	UND	223,87	223,87
BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	1,00	UND	1.635,45	1.635,45
BIELETA ESTABILIZADORA	2,00	UND	304,23	608,46
BOBINA MOTOR PARTIDA	1,00	UND	202,66	202,66
BRONZINA BIELA MOTOR	1,00	JG	233,77	233,77
CORREIA ALTERNADOR	2,00	UND	162,36	324,72
CORREIA DISTRIBUIÇÃO	1,00	UND	141,15	141,15
COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	4,00	UND	87,89	351,56
CUBO RODA DIANTEIRA	4,00	UND	278,31	1.113,24
CUBO RODA TRASEIRA	4,00	UND	292,92	1.171,68
DISCO DE FREIO DIANTEIRA	4,00	UND	253,09	1.012,36
DISCO FREIO TRASEIRA	4,00	UND	229,05	916,20
FAROL DIANTIANTEIRA	2,00	UND	344,05	688,10
FILTRO COMBUSTIVEL	4,00	UND	243,90	975,60
FILTRO DE AR DO MOTOR	4,00	UND	190,64	762,56
FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	4,00	UND	207,37	829,48
OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	40,00	LT	22,15	886,00
OLEO DE FREIO	4,00	LT	13,43	53,72
OLEO ATF	10,00	LT	11,07	110,70
FIO 1,0MM	15,00	M	38,41	576,15

FLUIDO DOT4 500 ML	5,00	UND	31,57	157,85
LAMPADA H4 12V	2,00	UND	16,73	33,46
PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	1,00	UND	229,05	229,05
LANTERNA TRASEIRA	2,00	UND	180,98	361,96
LAMPADA PINGUINHO 12 V	2,00	UND	16,02	32,04
RETENTOR GIRABR TRASEIRA/VOLANTE	4,00	UND	133,14	532,56
RETENTOR RODA DIANTEIRA	4,00	UND	95,44	381,76
PARAFUSO DE RODA	3,00	UND	35,81	107,43
PARABRISA DIANTEIRA	1,00	UND	634,85	634,85
MOTOR PARTIDA	1,00	UND	1.429,25	1.429,25
RETENTOR RODA TRASEIRA	4,00	UND	83,89	335,56
ROTOR DO ALTERNADOR	1,00	UND	248,61	248,61
TUBO REFRIGERÇÃO DAGUA	1,00	UND	112,64	112,64
PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA	1,00	UND	160,01	160,01
PISTAO C/ANEL MOTOR	4,00	JG	877,11	3.508,44
ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4,00	UND	260,40	1.041,60
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4,00	UND	242,96	971,84
ROLAMENTO TENSOR CORR ALTERNADOR	1,00	UND	229,05	229,05
ALTERNADOR	1,00	UND	837,28	837,28
REGULADOR DE VOLATAGEM	1,00	UND	257,80	257,80
RETENTOR GIRABR DIANTEIRA/POLIA	4,00	UND	66,92	267,68
LAMPADA PINGÃO 12V	2,00	UND	14,61	29,22
KIT COIFA L CAMBIO/RODA	1,00	UND	82,95	82,95
KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA	2,00	UND	159,77	319,54
JUNTA MOTOR C/RETENTOR	1,00	UND	373,75	373,75
JUNTA HOMOCINETICA	1,00	UND	616,00	616,00
JUNTA CABECOTE MOTOR	1,00	UND	299,75	299,75
REPARO PINCA DE FREIO C/PISTÃO	1,00	UND	256,86	256,86
REPARO PINCA DE FREIO VEDAÇÃO	1,00	UND	176,74	176,74
LAMPADA 69 12V	2,00	UND	14,84	29,68
LAMPADA 67 12V	2,00	UND	14,84	29,68
LAMPADA 1141 12V	2,00	UND	16,49	32,98
LAMPADA 1034 12V	2,00	UND	15,78	31,56
LAMPADA H1 12V	2,00	UND	17,20	34,40
PINO GUIA PINÇA FREIO	1,00	UND	162,60	162,60

FLUIDO DOT3 500 ML	5,00	UND	24,50	122,50
SOLENOIDE	1,00	UND	247,67	247,67
FIO 4,0MM	15,00	M	54,20	813,00
FIO 2,5MM	15,00	M	44,77	671,55
MOLA PASTILHA FREIO	1,00	UND	131,96	131,96
MOLA 1ª DO FEIXE TRASEIRA	1,00	UND	539,65	539,65
IMPULSOR MT. PARTIDA	1,00	UND	197,95	197,95
INDUZIDO MT. PARTIDA	1,00	UND	428,42	428,42
MANG INTERCOOLER	1,00	UND	579,24	579,24
KIT EMBREAGEM	1,00	UND	1.405,13	1.405,13
PASTILHA DE FREIO	5,00	UND	197,95	989,75
LAMPADA H7 12V	2,00	UND	18,38	36,76
HORAS SERVIÇOS	120,00	HRS	44,77	5.372,40

LOTE 14 - FIORINO AMBULANCIA ANO 2019 QRU4701

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMORTECEDORES TRASEIROS	2,00	UND	122,19	244,38
AMORTECEDORES DIANTEIROS	2,00	UND	124,29	248,58
ATUADOR MARCHA LENTA	1,00	UND	134,83	134,83
BANDEJA SUSPENSÃO DIANTEIRA	2,00	UND	172,75	345,50
BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA	2,00	UND	117,97	235,94
BASE CAIXA MARCHA	4,00	UND	108,28	433,12
BASE MOTOR	4,00	UND	113,76	455,04
BATEDOR MOLA TRASEIRO	4,00	UND	67,41	269,64
BATERIA 60 AMP	2,00	UND	219,10	438,20
BICO INJETOR	4,00	UND	202,24	808,96
BIELETA SUSPENSAO DIANTEIRA	4,00	UND	88,48	353,92
BOBINA IGNIÇÃO	2,00	UND	114,18	228,36
BOMBA COMBUSTIVEL	2,00	UND	111,65	223,30
BOMBA DAGUA MOTOR	2,00	UND	119,66	239,32
BOMBA DE OLEO MOTOR	2,00	UND	166,01	332,02
CABO FREIO MAO	1,00	UND	88,48	88,48
CAIXA DIREÇÃO	1,00	UND	332,86	332,86
CANO INTERMEDIARIO GALVANIZ AGUA	2,00	UND	96,91	193,82
CARTER MOTOR	1,00	UND	155,89	155,89
CATALIZADOR	1,00	UND	678,37	678,37

CILINDRO FREIO RODA DIREITO E ESQUERDO	4,00	UND	113,76	455,04
CILINDRO MESTRE DUPLO FREIO	2,00	UND	130,61	261,22
COMANDO VALVULA	2,00	UND	92,69	185,38
CORREIA ALTERNADOR	2,00	UND	48,45	96,90
CORREIA MOTOR	2,00	UND	56,88	113,76
COXIM DIANTEIRO AMORTECEDOR	4,00	UND	54,77	219,08
DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO	4,00	UND	88,48	353,92
FAROL DIANTEIRO	2,00	UND	138,62	277,24
FILTRO AR MOTOR	4,00	UND	29,49	117,96
FILTRO OLEO MOTOR	4,00	UND	25,28	101,12
OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	40,00	LT	11,37	454,80
OLEO DE FREIO	4,00	LT	11,37	45,48
OLEO ATF	10,00	LT	9,26	92,60
GRADE DIANTEIRA	1,00	UND	105,33	105,33
HIDROVACUO DIANTEIRO	1,00	UND	206,46	206,46
IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	54,77	54,77
JOGO BROZE MANCAL	2,00	UND	130,61	261,22
JOGO DE BRONZE BIELA	2,00	UND	134,83	269,66
JOGO DE CABO VELA	2,00	UND	111,65	223,30
JOGO DE JUNTA COMPLETO	1,00	UND	267,55	267,55
JUNTA HOMOSSINETICA	2,00	UND	159,06	318,12
JUNTA HOMOSSINETICA LADO CAIXA	2,00	UND	141,15	282,30
KIT BATENTE AMORTECEDOR	4,00	UND	53,72	214,88
KIT EMBREAGEM COMPLETA	2,00	UND	358,14	716,28
KIT MOTOR C/P/A	2,00	UND	427,67	855,34
MANGOTE FILTRO AR	2,00	UND	101,12	202,24
MANGOTE INFERIOR DAGUA	2,00	UND	101,12	202,24
PIVO SUSPENSÃO DIANT INFERIOR	4,00	UND	109,55	438,20
POLIA DIREÇÃO HIDRUALICA	1,00	UND	56,88	56,88
PROTETOR CARTER	1,00	UND	101,12	101,12
RADIADOR	1,00	UND	337,08	337,08
REGULADOR ALTERNADOR 12V	1,00	UND	92,69	92,69
RETENTOR TRASEIRO VOLANTE	1,00	UND	54,77	54,77
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4,00	UND	92,69	370,76
ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4,00	UND	119,66	478,64

SAPATA COM LONA RODA TRASEIRA	2,00	UND	88,48	176,96
SENSOR ACELERADOR	1,00	UND	92,69	92,69
SENSOR DETONAÇÃO	1,00	UND	82,16	82,16
SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	2,00	UND	48,45	96,90
SENSOR ROTAÇÃO 2 TERMINAIS	1,00	UND	96,91	96,91
SENSOR TEMPERATURA BICO INJETOR	1,00	UND	50,56	50,56
SENSOR TEMPERATURA DAGUA	1,00	UND	48,45	48,45
SILENCIOSO	1,00	UND	124,29	124,29
SONDA LAMBDA 04 FIOS	1,00	UND	124,29	124,29
SUPORTE BARRA	1,00	UND	94,80	94,80
TAMBOR FREIO TRASEIRO	2,00	UND	100,70	201,40
TAMPA MODULO BOMBA COMBUSTIVEL	1,00	UND	54,77	54,77
TAMPA OLEO MOTOR	1,00	UND	34,34	34,34
TAMPA RESERVATORIO DAGUA	1,00	UND	35,60	35,60
TAMPA VALVULA TERMOSTATICA	1,00	UND	39,18	39,18
TENSOR CORREIA ALTERNADOR	1,00	UND	121,77	121,77
TENSOR CORREIA MOTOR	1,00	UND	87,21	87,21
TERMINAIS DIREÇÃO	2,00	UND	59,62	119,24
TERMINAL BARRA BIELTA	2,00	UND	56,88	113,76
CINTO DE SEGURANÇA	4,00	UND	214,88	859,52
VELAS IGNIÇÃO	4,00	UND	44,87	179,48
VENTILADOR RADIADOR	1,00	UND	110,66	110,66
MÃO DE OBRA - SERVIÇO	60,00	HORAS	27,17	1.630,20

LOTE 15 - SPIN 18 L MT AMBULANCIA PLACA QRW2657

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	UND	376,34	752,68
AMORTECEDOR TRASEIRO	2,00	UND	385,06	770,12
ANEL SEGMENTO MOTOR	4,00	JOGO	466,06	1.864,24
AUTOMATICO MT. PARTIDA	1,00	UND	236,77	236,77
BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	1,00	UND	1.729,68	1.729,68
BIELETA ESTABILIZADORA	2,00	UND	244,24	488,48
BOBINA MOTOR PARTIDA	1,00	UND	214,34	214,34
BRONZINA BIELA MOTOR	1,00	JG	247,98	247,98
CORREIA ALTERNADOR	2,00	UND	171,97	343,94
CORREIA DISTRIBUIÇÃO	1,00	UND	157,01	157,01

COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	4,00	UND	95,95	383,80
CUBO RODA DIANTEIRA	4,00	UND	301,57	1.206,28
CUBO RODA TRASEIRA	4,00	UND	312,78	1.251,12
DISCO DE FREIO DIANTEIRA	4,00	UND	266,68	1.066,72
DISCO FREIO TRASEIRA	4,00	UND	245,49	981,96
FAROL DIANTIANTEIRA	2,00	UND	363,88	727,76
FILTRO COMBUSTIVEL	4,00	UND	180,69	722,76
FILTRO DE AR DO MOTOR	4,00	UND	179,44	717,76
FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	4,00	UND	219,32	877,28
OLEO LUBRIFICANTE MOTOR	40,00	LT	19,19	767,60
OLEO DE FREIO	4,00	LT	14,20	56,80
OLEO ATF	10,00	LT	11,71	117,10
FIO 1,0MM	15,00	M	41,12	616,80
FLUIDO DOT4 500 ML	5,00	UND	22,43	112,15
LAMPADA H4 12V	2,00	UND	12,71	25,42
PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	1,00	UND	243,00	243,00
LANTERNA TRASEIRA	2,00	UND	191,91	383,82
LAMPADA PINGUINHO 12 V	2,00	UND	17,44	34,88
RETENTOR GIRABR TRASEIRA/VOLANTE	4,00	UND	140,81	563,24
RETENTOR RODA DIANTEIRA	4,00	UND	104,67	418,68
PARAFUSO DE RODA	3,00	UND	38,63	115,89
PARABRISA DIANTEIRA	1,00	UND	672,93	672,93
MOTOR PARTIDA	1,00	UND	1.515,34	1.515,34
RETENTOR RODA TRASEIRA	4,00	UND	89,72	358,88
ROTOR DO ALTERNADOR	1,00	UND	266,68	266,68
TUBO REFRIGERÇÃO DAGUA	1,00	UND	142,06	142,06
PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA	1,00	UND	194,40	194,40
PISTAO C/ANEL MOTOR	4,00	JG	932,13	3.728,52
ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4,00	UND	275,40	1.101,60
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4,00	UND	256,71	1.026,84
ROLAMENTO TENSOR CORR ALTERNADOR	1,00	UND	242,25	242,25
ALTERNADOR	1,00	UND	827,45	827,45
REGULADOR DE VOLATAGEM	1,00	UND	272,66	272,66
RETENTOR GIRABR DIANTEIRA/POLIA	4,00	UND	70,78	283,12
LAMPADA PINGÃO 12V	2,00	UND	16,20	32,40

KIT COIFA L CAMBIO/RODA	1,00	UND	87,23	87,23
KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA	2,00	UND	174,46	348,92
JUNTA MOTOR C/RETENTOR	1,00	UND	396,28	396,28
JUNTA HOMOCINETICA	1,00	UND	651,49	651,49
JUNTA CABECOTE MOTOR	1,00	UND	317,02	317,02
REPARO PINCA DE FREIO C/PISTÃO	1,00	UND	271,66	271,66
REPARO PINCA DE FREIO VEDAÇÃO	1,00	UND	186,92	186,92
LAMPADA 69 12V	2,00	UND	15,45	30,90
LAMPADA 67 12V	2,00	UND	15,45	30,90
LAMPADA 1141 12V	2,00	UND	17,44	34,88
LAMPADA 1034 12V	2,00	UND	16,69	33,38
LAMPADA H1 12V	2,00	UND	18,19	36,38
PINO GUIA PINÇA FREIO	1,00	UND	171,97	171,97
FLUIDO DOT3 500 ML	5,00	UND	25,92	129,60
SOLENOIDE	1,00	UND	269,17	269,17
FIO 4,0MM	15,00	M	57,32	859,80
FIO 2,5MM	15,00	M	47,35	710,25
MOLA PASTILHA FREIO	1,00	UND	139,57	139,57
MOLA 1ª DO FEIXE TRASEIRA	1,00	UND	609,37	609,37
IMPULSOR MT. PARTIDA	1,00	UND	209,35	209,35
INDUZIDO MT. PARTIDA	1,00	UND	453,10	453,10
MANG INTERCOOLER	1,00	UND	612,61	612,61
KIT EMBREAGEM	1,00	UND	1.485,33	1.485,33
PASTILHA DE FREIO	5,00	UND	209,35	1.046,75
LAMPADA H7 12V	2,00	UND	18,19	36,38
HORAS SERVIÇOS	120,00	HRS	54,83	6.579,60

LOTE 16 - ONIBUS IVECO 17.210E ANO 2025 PLACA RSQ8I12

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	12,00	UND	49,93	599,16
AMORTECEDOR DIANTEIRO	4,00	UND	228,45	913,80
AMORTECEDOR TRASEIRO	6,00	UND	297,11	1.782,66
ANÉIS SINCRONIZADOR	5,00	UND	179,76	898,80
ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	3,00	UND	56,17	168,51
ARRUELA BIPARTIDA DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	61,17	122,34
AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	141,06	282,12

BIELA DO MOTOR	6,00	UND	322,07	1.932,42
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	144,81	144,81
BÓIA DO TANQUE	2,00	UND	202,23	404,46
BOMBA D'ÁGUA	2,00	UND	821,42	1.642,84
BOMBA DE ALÍVIO DO MOTOR	3,00	UND	187,25	561,75
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2,00	UND	749,02	1.498,04
BOMBA DE ÓLEO	1,00	UND	1.190,94	1.190,94
BORRACHA DAS PORTAS	2,00	UND	139,81	279,62
BORRACHA DO AMORTECEDOR	18,00	UND	37,45	674,10
BORRACHA DO PÁRA-BRISA	1,00	UND	229,70	229,70
BRAÇO DO SETOR	4,00	UND	159,79	639,16
BARRA DIRECAO	2,00	UND	424,44	848,88
PIVO	6,00	UND	159,79	958,74
BRAÇO PITMAN	4,00	UND	254,66	1.018,64
BRONZE CENTRAL	4,00	UND	232,19	928,76
BRONZE DE BIELA	4,00	UND	220,96	883,84
BUCHA DO COMANDO	2,00	UND	40,94	81,88
BUCHA DO FEIXE MOLA INFERIOR	14,00	UND	47,43	664,02
BUCHA DO FEIXE MOLA SUPERIOR	14,00	UND	47,43	664,02
BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	4,00	UND	26,21	104,84
BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRAS	14,00	UND	54,92	768,88
BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	14,00	UND	64,41	901,74
BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	14,00	UND	64,41	901,74
BUCHAS DOS ESTABILIZADOR TRASEIRO	14,00	UND	42,44	594,16
CABO DE EMBREAGEM	1,00	UND	117,34	117,34
CABO DE VELOCÍMETRO	1,00	UND	171,02	171,02
CABO DO ACELERADOR	1,00	UND	136,07	136,07
CABO ESTRANGULADOR	1,00	UND	139,81	139,81
CAIXA SATÉLITE	1,00	UND	4.496,63	4.496,63
CHAVE DE LUZ	1,00	UND	202,23	202,23
CHAVE DE SETA	2,00	UND	249,67	499,34
CILINDRO AUXILIAR	4,00	UND	259,66	1.038,64
CILINDRO DE RODA	8,00	UND	193,49	1.547,92
CILINDRO MESTRE	2,00	UND	308,34	616,68
COLA 3-M	12,00	UND	23,21	278,52

COLA ISOLANTE	12,00	UND	12,48	149,76
CORREIA DO ALTERNADOR	8,00	UND	117,34	938,72
COXIM DA CABINE	6,00	UND	71,15	426,90
COXIM DO CÂMBIO	6,00	UND	168,53	1.011,18
COXIM DO MOTOR	6,00	UND	152,30	913,80
CRUZETA DE TRANSMISSÃO	8,00	UND	204,73	1.637,84
DOBRADIÇA DO CAPÔ	2,00	UND	84,88	169,76
EIXO ENTALHADO	2,00	UND	966,23	1.932,46
EIXO PRIMÁRIO	2,00	UND	1.126,03	2.252,06
EMBUCHAMENTO	12,00	UND	579,24	6.950,88
ENGREN. 1°, 2°, 3° E 4° DA CAIXA DE MARCHA	6,00	UND	329,56	1.977,36
ENGRENAGEM MOTRIZ DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	245,92	491,84
ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	56,17	112,34
FAROL AUXILIAR	4,00	UND	76,15	304,60
FAROL LE, LD	2,00	UND	176,02	352,04
FECHADURA DE PORTA	2,00	UND	244,68	489,36
FILTRO COMBUSTÍVEL	8,00	UND	92,37	738,96
FILTRO DE AR	8,00	UND	111,10	888,80
FILTRO DE ÓLEO	8,00	UND	68,66	549,28
OLEO 15W40	180,00	LT	17,97	3.234,60
OLEO 90	120,00	LT	19,47	2.336,40
OLEO DE FREIO	6,00	LT	15,97	95,82
FITA ISOLANTE COM COLA	6,00	UND	7,98	47,88
GARFO DE EMBREAGEM	2,00	UND	192,24	384,48
GRADE DO RADIADOR	2,00	UND	247,17	494,34
HÉLICE DO RADIADOR	2,00	UND	167,28	334,56
HIDROVÁCUO DE FREIO	2,00	UND	569,25	1.138,50
IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	97,37	97,37
INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	97,37	97,37
INTERRUPTOR DE FREIO	2,00	UND	67,41	134,82
INTERRUPTOR DE ÓLEO	2,00	UND	49,93	99,86
INTERRUPTOR DE RÉ	2,00	UND	49,93	99,86
JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	76,15	152,30
JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	2,00	UND	144,81	289,62
JOGO DE CACHORRO	4,00	UND	47,43	189,72

JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	4,00	UND	94,87	379,48
JOGO DE JUNTA DO MOTOR	3,00	UND	282,13	846,39
JOGO DE LONA DE FREIO	6,00	UND	99,86	599,16
JOGO DE MOLA DA LONA FREIO	10,00	UND	43,69	436,90
JOGO DE PISTÃO	2,00	UND	1.395,67	2.791,34
JOGO DE SEGMENTO	2,00	UND	396,98	793,96
KIT DE EMBREAGEM	2,00	UND	1.880,04	3.760,08
LÂMPADA 1034	10,00	UND	6,49	64,90
LÂMPADA 1141	10,00	UND	5,49	54,90
LÂMPADA 67	10,00	UND	4,99	49,90
LÂMPADA H-1	10,00	UND	7,73	77,30
LÂMPADA H-3	10,00	UND	6,49	64,90
LANTERNA DO PISCA	4,00	UND	154,79	619,16
LANTERNA TRASEIRA	4,00	UND	144,81	579,24
LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	4,00	UND	83,64	334,56
LUVA DA TRANSMISSÃO	4,00	UND	284,62	1.138,48
LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	4,00	UND	242,18	968,72
MACACO A ÓLEO	1,00	UND	193,49	193,49
MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	4,00	UND	81,14	324,56
MANGOTES DO RADIADOR	4,00	UND	53,67	214,68
MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	6,00	UND	66,16	396,96
MANGUEIRA DO EXAUSTOR	2,00	UND	129,83	259,66
MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	8,00	UND	476,87	3.814,96
MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	8,00	UND	521,81	4.174,48
MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	8,00	UND	560,51	4.484,08
ÓLEO DE FREIO	8,00	UND	18,97	151,76
PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	2,00	UND	68,66	137,32
PÁRA-BRISA DIANTEIRO	1,00	UND	1.682,80	1.682,80
PARAFUSO DE RODA	40,00	UND	36,20	1.448,00
PINO DA CAIXA SATÉLITE	4,00	UND	89,88	359,52
PINO DO CAPÔ	4,00	UND	68,66	274,64
PLANETÁRIAS	6,00	UND	489,36	2.936,16
PONTA DA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	76,15	152,30
PONTE RETIFICADORA	2,00	UND	153,54	307,08
PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	2,00	UND	168,53	337,06

RADIADOR	1,00	UND	2.239,57	2.239,57
RELÉ DO ALTERNADOR	2,00	UND	132,32	264,64
RELÉ DO FAROL	2,00	UND	102,36	204,72
RELÉ DO PISCA	2,00	UND	34,45	68,90
REPARO DA PINCE DE FREIO	6,00	UND	82,39	494,34
REPARO DO CILINDRO DE RODA	4,00	UND	114,85	459,40
RETENTOR DA LUVA	4,00	UND	84,88	339,52
RETENTOR DA POLIA	2,00	UND	91,13	182,26
RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4,00	UND	84,88	339,52
RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4,00	UND	106,11	424,44
RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	4,00	UND	92,37	369,48
RETENTOR DO PIÃO	6,00	UND	111,10	666,60
RETENTOR DO VOLANTE	4,00	UND	97,37	389,48
RETROVISOR EXTERNO	2,00	UND	202,23	404,46
ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	10,00	UND	159,79	1.597,90
ROLAMENTO AGULHA	10,00	UND	107,35	1.073,50
ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	6,00	UND	194,74	1.168,44
ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	6,00	UND	168,53	1.011,18
ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	6,00	UND	132,32	793,92
ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	6,00	UND	152,30	913,80
ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	10,00	UND	131,07	1.310,70
ROLAMENTO DE CENTRO	6,00	UND	117,34	704,04
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2,00	UND	102,36	204,72
ROLAMENTO DO PIÃO	4,00	UND	137,32	549,28
ROLAMENTO LATERAL DA COROA	4,00	UND	177,26	709,04
COROA E PINHAO	1,00	UND	4.566,53	4.566,53
SATÉLITES	4,00	UND	621,68	2.486,72
SEMI-EIXO TRASEIRO	4,00	UND	292,11	1.168,44
SILENCIOSO FINAL	4,00	UND	148,55	594,20
SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	4,00	UND	229,70	918,80
SUPORTE DO ESCAPAMENTO	8,00	UND	31,45	251,60
TAMBO DE FREIO	8,00	UND	669,12	5.352,96
TAMPA DO ALTERNADOR	4,00	UND	119,84	479,36
TAMPA DO AUTOMÁTICO	4,00	UND	129,83	519,32
TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	144,81	289,62

TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1,00	UND	2.129,72	2.129,72
VÁLVULA DE ADMISSÃO	12,00	UND	77,39	928,68
VÁLVULA DE ESCAPE	12,00	UND	82,39	988,68
VIDRO DA JANELA	4,00	UND	289,62	1.158,48
VIDRO DA PORTA	2,00	UND	232,19	464,38
VIRA BREQUIM	1,00	UND	3.477,03	3.477,03
WATE LUB	4,00	UND	26,21	104,84
CATRACA DE FREIO	8,00	UND	222,20	1.777,60
SERVICO MAO DE OBRA	120,00	HRS	78,64	9.436,80

LOTE 17 - MOTONIVELADORA 120 K CAT

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ANEL CILINDRO LAMINA	6,00	UND	184,01	1.104,06
ANEL VEDAÇÃO BOMBA LAMINA	6,00	UND	190,25	1.141,50
ARTICULAÇÃO BARRA DIREÇÃO	2,00	UND	683,11	1.366,22
ARTICULAÇÃO ESFERICA CABO NIVELAMENTO	2,00	UND	654,90	1.309,80
BOMBA COMBUSTIVEL	2,00	UND	2.384,41	4.768,82
BOMBA DAGUA	2,00	UND	2.471,80	4.943,60
BUCHA BALANCA TR MENOR	4,00	UND	335,56	1.342,24
BUCHA EIXO DT	4,00	UND	317,58	1.270,32
BUCHA ELASTICA PINO	2,00	UND	322,08	644,16
BUCHA PINO INF	6,00	UND	314,09	1.884,54
BUCHA SUPORTE LAMINA	6,00	UND	348,04	2.088,24
CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL	2,00	UND	1.910,52	3.821,04
CABO ACELERADOR	1,00	UND	937,28	937,28
CABO NIVELAMENTO DO CILINDRO	1,00	UND	770,25	770,25
CALÇO PARA LAMINA SUPORTE	6,00	UND	305,10	1.830,60
CANTO 6F MOTONIVELADORA	4,00	UND	532,81	2.131,24
CAPA CILINDRO LAMINA	2,00	UND	521,57	1.043,14
CHAPA ESPACADORA P/LAMINA	2,00	UND	690,10	1.380,20
CILINDRO MESTRE FREIO RETRO	2,00	UND	1.366,98	2.733,96
CONEXAO P/MAG PRESSÃO	10,00	UND	169,53	1.695,30
GAXETA CILINDRO DIREÇÃO	4,00	UND	469,89	1.879,56
CORREIA ALTERNADOR	2,00	UND	474,38	948,76
CORRENTE TANDER	4,00	UND	1.427,15	5.708,60
COXIM MOTOR	6,00	UND	494,86	2.969,16

ESPACADOR PINO DO H 5MM	6,00	UND	779,99	4.679,94
ESPACADOR PINO DO H EIXO DT	6,00	UND	797,71	4.786,26
CRUZETA CARDAN	2,00	UND	688,35	1.376,70
ENGRENAGEM MOTRIZ TANDER	6,00	UND	1.852,10	11.112,60
ESPACADOR PINO DO H 3MM	6,00	UND	724,31	4.345,86
ESPACADOR PINO DO H	6,00	UND	884,35	5.306,10
ESPACADOR PINO H NYLON	4,00	UND	873,37	3.493,48
DEFLETOR	1,00	UND	1.301,81	1.301,81
ELEMENTO FILTRO HIDR	3,00	UND	184,26	552,78
FILTRO AR PRIMARIO	2,00	UND	454,66	909,32
FILTRO AR SECUNDARIO	2,00	UND	191,75	383,50
FILTRO COMBUSTIVEL CURTO	2,00	UND	220,71	441,42
FILTRO COMBUSTIVEL	2,00	UND	533,31	1.066,62
FILTRO TRANSMISSÃO	2,00	UND	183,51	367,02
OLEO 15W40 TAMBOR 20LT	200,00	LT	16,72	3.344,00
OLEO 90	140,00	LT	19,47	2.725,80
OLEO 140	140,00	LT	19,47	2.725,80
OLEO 50	120,00	LT	22,47	2.696,40
OLEO DE FREIO	10,00	LT	14,73	147,30
FIO INSTALCAO	10,00	UND	44,94	449,40
FILTRO COMBUSTIVEL SEP/DAGUA	2,00	UND	243,93	487,86
FILTRO HIDRAULICO	2,00	UND	357,03	714,06
FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	2,00	UND	286,87	573,74
LAMINA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	20,00	UND	1.396,19	27.923,80
LAMPADA H7 24V	10,00	UND	19,22	192,20
MANGUEIRA PRESSÃO 2 TRAM 1/2	10,00	UND	325,07	3.250,70
FLUIDO FREIO	12,00	UND	29,46	353,52
GARFO CARDAN RETRO	2,00	UND	884,35	1.768,70
GAXETA CILINDRO LAMINA	1,00	UND	466,86	466,86
JUNTA TROCADOR CALOR MOTONIVELADORA	2,00	UND	773,99	1.547,98
LAMINA ADAPTAÇÃO	2,00	UND	1.003,70	2.007,40
TRAVA UNHA ESCARIFICADOR	40,00	UND	45,94	1.837,60
TIRA DESGASTE	8,00	UND	336,31	2.690,48
LIMPA CONTATO SPRAY	2,00	UND	43,19	86,38
LIMPA RADIADOR	2,00	UND	35,95	71,90

MANGUEIRA PRESSÃO 2 TRAM 1	10,00	UND	194,24	1.942,40
MANGUEIRA PRESSÃO 2 TRAM 3/4	10,00	UND	398,73	3.987,30
PARAFUSO LAMINA	80,00	UND	79,39	6.351,20
REPARO CILINDRO LAMINA	4,00	UND	263,65	1.054,60
RELE AUX MOTONIVELADORA	4,00	UND	127,08	508,32
REPARO VEDAÇÃO CILINDRO	4,00	UND	336,31	1.345,24
PORCA EIXO LAMINA MOTONIVELADORA CARTEPILLAR	24,00	UND	44,44	1.066,56
PORCA SEXT P/PARAF LAMINA MOTONIVELADORA	80,00	UND	39,44	3.155,20
PROTETOR BALANCA EIXO DT 12MM	2,00	UND	1.659,10	3.318,20
PROTETOR BALANCA EIXO DT	2,00	UND	1.773,95	3.547,90
PROTETOR BALANCA EIXO DT 8MM	2,00	UND	1.610,66	3.221,32
RASPADOR SUPORTE LAMINA	6,00	UND	930,54	5.583,24
ENGREANAGEM CX MARCHA GRANDE	6,00	UND	777,74	4.666,44
ENGREANAGEM CX MARCHA PEQUENA	6,00	UND	802,71	4.816,26
RETENTOR CILINDRO LAMINA MOTONIVELADORA	2,00	UND	323,33	646,66
PONTA P/CONCHA DT	4,00	UND	459,65	1.838,60
PONTA P/CONCHA TR	4,00	UND	343,80	1.375,20
RETENTOR CONVERSOR	6,00	UND	340,55	2.043,30
RETENTOR EIXO DT	4,00	UND	133,57	534,28
KIT EMBREAGEM	2,00	UND	5.054,21	10.108,42
EIXO DA TRANSMISSAO	6,00	UND	940,28	5.641,68
DENTE ESCARIFICADOR	20,00	UND	413,21	8.264,20
HORAS SERVIÇOS	120,00	HRS	92,38	11.085,60

LOTE 18 - RETROESCAVADEIRA XCMG ANO 2004

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
REP CIL DIREÇAO 991/00156	4,00	UND	387,66	1.550,64
REPARO CIL GIRO 991/00055	4,00	UND	414,13	1.656,52
REPARO CIL CAÇAMBA 991/00147	4,00	UND	423,88	1.695,52
REPARO CIL ESTAB 991/00163	4,00	UND	414,13	1.656,52
REPARO CIL INCLINAÇÃO DIANT 991/00100	4,00	UND	244,53	978,12
LAMINA DIANTEIRA	4,00	UND	1.574,87	6.299,48
REPARO CIL LEVANTE DIANT 991/00102	4,00	UND	386,66	1.546,64
REPARO CIL PROFUND 991/00148	4,00	UND	384,66	1.538,64
RETENTOR 904/50023	4,00	UND	194,58	778,32
BBA TORQUE 214-E SERIE 2/3 20/915900=821110570	1,00	UND	3.782,95	3.782,95

BOMBA COMB 320/07201	2,00	UND	1.926,32	3.852,64
BORDA JCB 8X3/4 123/04004	2,00	UND	1.324,59	2.649,18
CABO ACELERADOR 910/60176=910/52500	2,00	UND	469,09	938,18
CABO ACELERADOR 910/52400 1,49MM	2,00	UND	429,62	859,24
BOMBA DAGUA	2,00	UND	1.447,98	2.895,96
CABO FREIO 910/47800 2,00MM	2,00	UND	394,15	788,30
CORREIA ALT 320/08609	2,00	UND	290,99	581,98
DENTE DIR 531/03208	12,00	UND	290,74	3.488,88
DENTE ESQ 531/03209	12,00	UND	289,99	3.479,88
DENTE RETRO (CENTRAL) 531/03205	20,00	UND	284,00	5.680,00
BRONZE MANCAL	2,00	UND	443,36	886,72
PARAFUSO DENTE	50,00	UND	44,46	2.223,00
FILTRO AR 1A 214 3C 32/925682	3,00	UND	211,81	635,43
FILTRO AR 2A 32/925683	3,00	UND	211,06	633,18
PORCA DENTE	50,00	UND	23,72	1.186,00
BOMBA DE OLEO	1,00	UND	1.527,66	1.527,66
FILTRO OLEO TRANSMISSAO 581/18063	3,00	UND	220,55	661,65
OLEO 15W40	200,00	LT	16,73	3.346,00
OLEO 90	140,00	LT	19,48	2.727,20
OLEO 140	140,00	LT	20,73	2.902,20
OLEO 68	200,00	LT	11,98	2.396,00
OLEO DE FREIO	10,00	LT	14,73	147,30
EMBUCHAMENTO CONCHA TRAS	4,00	UND	1.265,64	5.062,56
PINO CONCHA DIANT	12,00	UND	432,12	5.185,44
EIXO TRANSMISSAO	1,00	UND	1.653,30	1.653,30
HELICE 10 PAS 214E/3C-20POL. 30/925526	1,00	UND	919,94	919,94
KIT MOTOR PISTAO ANEL CAMISA	4,00	UND	1.770,20	7.080,80
JG JUNTA COMPL	1,00	UND	1.589,86	1.589,86
FILTRO COMBUSTIVEL 320/07155	3,00	UND	224,05	672,15
FILTRO OLEO HIDRAULICO 32/925346	3,00	UND	289,74	869,22
BRONZE BIELA	2,00	UND	467,09	934,18
ENGREANAGEM CX MARCHA PEQUENA	1,00	UND	1.263,64	1.263,64
CRUZETA	4,00	UND	325,71	1.302,84
EMBUCHAMENTO CONCHA DIANT	4,00	UND	1.289,87	5.159,48
PINO CONCHA TRAS	8,00	UND	233,04	1.864,32

CALCO DA CONCHA	20,00	UND	69,68	1.393,60
ENGREANAGEM CX MARCHA GRANDE	1,00	UND	1.321,02	1.321,02
FILTRO OLEO MOTOR 320/04133	3,00	UND	189,33	567,99
FILTRO SEP D'AGUA 924 1634465=32/925915	3,00	UND	193,83	581,49
FAROL	2,00	UND	223,30	446,60
LANTERNA LAT	2,00	UND	182,34	364,68
VIRABREQUIM	1,00	UND	2.452,36	2.452,36
HORAS SERVIÇOS	120,00	HRS	74,93	8.991,60

LOTE 19 - CAMINHAO COMPACTADOR IVECO PLACA QRR6F55

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMORTECEDOR DIANT	4,00	UND	598,35	2.393,40
AMORTECEDOR TRAS	4,00	UND	569,62	2.278,48
BICO INJETOR	6,00	UND	1.848,77	11.092,62
BOMBA ÁGUA	2,00	UND	1.397,07	2.794,14
BOMBA ALIMENTADORA	2,00	UND	1.736,34	3.472,68
BOMBA DE ÓLEO	2,00	UND	1.997,42	3.994,84
BRONZ DE BIELA	2,00	UND	529,89	1.059,78
BRONZ DE MANCAL	2,00	UND	559,12	1.118,24
BUCHA AMORTECEDOR	16,00	UND	152,39	2.438,24
BUCHA FEIXE DE MOL	16,00	UND	159,89	2.558,24
BUCha LATERAL EST DIANT	6,00	UND	153,64	921,84
CANO INJETOR DIESEL	6,00	UND	242,33	1.453,98
CHAVE DE SETA	2,00	UND	269,82	539,64
CILINDRO DE RODA	6,00	UND	257,57	1.545,42
CORREIA ALT	3,00	UND	290,30	870,90
ELEMENTO DE BICO	6,00	UND	1.666,39	9.998,34
FILTRO DE AR INTERNO	6,00	UND	189,37	1.136,22
FILTRO DE COMBUSTIVEL	6,00	UND	227,34	1.364,04
TAMPA TRASEIRA BASCULANTE	1,00	UND	7.509,52	7.509,52
KIT DE BORRACHA CENTRAL EST	4,00	UND	188,37	753,48
PARABRISA	1,00	UND	1.054,30	1.054,30
KIT ESTAB EXTER	8,00	UND	206,86	1.654,88
PARACHOQUE COMPELTO	1,00	UND	1.002,33	1.002,33
PARALAMA LATERAL	2,00	UND	692,54	1.385,08
PARAFUSO	20,00	UND	17,48	349,60

PORCA	20,00	UND	13,99	279,80
LANTERNA TRAS	4,00	UND	237,34	949,36
VIDRO FIXO PORTA ESQUERDA	1,00	UND	264,82	264,82
VIDRO FIXO PORTA DIR	1,00	UND	264,82	264,82
JG DE JUNTA	1,00	UND	1.479,01	1.479,01
MANGUEIRA DE FREIO	12,00	UND	77,19	926,28
OLEO 15W40	180,00	LT	16,73	3.011,40
OLEO 90	120,00	LT	19,48	2.337,60
OLEO 140	120,00	LT	19,48	2.337,60
OLEO DE FREIO	6,00	LT	14,99	89,94
ROLAMENTO RODA DIANT	10,00	UND	174,88	1.748,80
TAMBOR DE FREIO TRAS	10,00	UND	734,51	7.345,10
FAROL MILHA	4,00	UND	194,87	779,48
MOLA MESTRE	10,00	UND	623,33	6.233,30
MOLA MESTRE DIANTEIRA	10,00	UND	531,39	5.313,90
ALGEMA MOLA	20,00	UND	142,65	2.853,00
CUBO RODA TRAS	12,00	UND	828,20	9.938,40
LONAS DIANTEIRA	6,00	UND	283,56	1.701,36
MOLA MESTRE VIRADA	10,00	UND	542,14	5.421,40
ROLAMENTO RODA TRAS	12,00	UND	247,08	2.964,96
LONAS TRASEIRA	12,00	UND	267,32	3.207,84
MOTOR LIMPADOR	2,00	UND	395,98	791,96
CUBO RODA DIANTEIRA	4,00	UND	584,61	2.338,44
CRUZETA DA CX	2,00	UND	218,60	437,20
PARAFUSO RODA COMPLETO	50,00	UND	57,46	2.873,00
FAROL DIANTEIRO COMPLETO	2,00	UND	393,48	786,96
RETENTOR DO VOLANTE	2,00	UND	226,10	452,20
RETROVISOR	2,00	UND	373,50	747,00
SENSOR PEDAL ACELERADOR	1,00	UND	449,70	449,70
SENSOR DE MARCHA	1,00	UND	483,21	483,21
RETENTOR RODA	12,00	UND	171,13	2.053,56
CRUZETA DA TRAMISSAO	8,00	UND	272,31	2.178,48
CARDAN DIFERENCIAL	2,00	UND	1.742,34	3.484,68
TENSOR CORREIA	3,00	UND	638,32	1.914,96
HORAS SERVIÇOS	120,00	HRS	71,20	8.544,00

LOTE 20 - ONIBUS 10.190E IVECO PLACA QRY1A08				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	12,00	UND	78,21	938,52
AMORTECEDOR DIANTEIRO	4,00	UND	357,81	1.431,24
AMORTECEDOR TRASEIRO	6,00	UND	465,35	2.792,10
ANÉIS SINCRONIZADOR	5,00	UND	281,55	1.407,75
ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	3,00	UND	87,98	263,94
ARRUELA BIPARTIDA DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	95,80	191,60
AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	220,94	441,88
BIELA DO MOTOR	6,00	UND	504,45	3.026,70
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	226,81	226,81
BÓIA DO TANQUE	2,00	UND	316,75	633,50
BOMBA D'ÁGUA	2,00	UND	1.286,56	2.573,12
BOMBA DE ALÍVIO DO MOTOR	3,00	UND	293,29	879,87
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2,00	UND	1.173,16	2.346,32
BOMBA DE ÓLEO	1,00	UND	1.865,32	1.865,32
BORRACHA DAS PORTAS	2,00	UND	218,99	437,98
BORRACHA DO AMORTECEDOR	18,00	UND	58,65	1.055,70
BORRACHA DO PÁRA-BRISA	1,00	UND	359,76	359,76
BRAÇO DO SETOR	4,00	UND	250,27	1.001,08
BARRA DIRECAO	2,00	UND	664,79	1.329,58
PIVO	6,00	UND	250,27	1.501,62
BRAÇO PITMAN	4,00	UND	398,87	1.595,48
BRONZE CENTRAL	4,00	UND	363,68	1.454,72
BRONZE DE BIELA	4,00	UND	346,08	1.384,32
BUCHA DO COMANDO	2,00	UND	64,13	128,26
BUCHA DO FEIXE MOLA INFERIOR	14,00	UND	74,30	1.040,20
BUCHA DO FEIXE MOLA SUPERIOR	14,00	UND	74,30	1.040,20
BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	4,00	UND	41,06	164,24
BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRAS	14,00	UND	86,03	1.204,42
BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	14,00	UND	100,89	1.412,46
BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	14,00	UND	100,89	1.412,46
BUCHAS DOS ESTABILIZADOR TRASEIRO	14,00	UND	66,47	930,58
CABO DE EMBREAGEM	1,00	UND	183,79	183,79
CABO DE VELOCÍMETRO	1,00	UND	267,87	267,87

CABO DO ACELERADOR	1,00	UND	213,12	213,12
CABO ESTRANGULADOR	1,00	UND	218,99	218,99
CAIXA SATÉLITE	1,00	UND	7.042,88	7.042,88
CHAVE DE LUZ	1,00	UND	316,75	316,75
CHAVE DE SETA	2,00	UND	391,05	782,10
CILINDRO AUXILIAR	4,00	UND	406,69	1.626,76
CILINDRO DE RODA	8,00	UND	303,06	2.424,48
CILINDRO MESTRE	2,00	UND	482,95	965,90
COLA 3-M	12,00	UND	36,36	436,32
COLA ISOLANTE	12,00	UND	19,55	234,60
CORREIA DO ALTERNADOR	8,00	UND	183,79	1.470,32
COXIM DA CABINE	6,00	UND	111,45	668,70
COXIM DO CÂMBIO	6,00	UND	263,96	1.583,76
COXIM DO MOTOR	6,00	UND	238,54	1.431,24
CRUZETA DE TRANSMISSÃO	8,00	UND	320,66	2.565,28
DOBRADIÇA DO CAPÔ	2,00	UND	132,95	265,90
EIXO ENTALHADO	2,00	UND	1.513,37	3.026,74
EIXO PRIMÁRIO	2,00	UND	1.763,65	3.527,30
EMBUCHAMENTO	12,00	UND	907,24	10.886,88
ENGREN. 1°, 2°, 3° E 4° DA CAIXA DE MARCHA	6,00	UND	516,19	3.097,14
ENGRENAGEM MOTRIZ DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	385,18	770,36
ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	87,98	175,96
FAROL AUXILIAR	4,00	UND	119,27	477,08
FAROL LE, LD	2,00	UND	275,69	551,38
FECHADURA DE PORTA	2,00	UND	383,23	766,46
FILTRO COMBUSTÍVEL	8,00	UND	144,68	1.157,44
FILTRO DE AR	8,00	UND	174,01	1.392,08
FILTRO DE ÓLEO	8,00	UND	107,53	860,24
OLEO 15W40	180,00	UND	28,15	5.067,00
OLEO 90	120,00	LT	30,50	3.660,00
OLEO DE FREIO	6,00	LT	25,02	150,12
FITA ISOLANTE COM COLA	6,00	LT	12,51	75,06
GARFO DE EMBREAGEM	2,00	UND	301,11	602,22
GRADE DO RADIADOR	2,00	UND	387,14	774,28
HÉLICE DO RADIADOR	2,00	UND	262,00	524,00

HIDROVÁCUO DE FREIO	2,00	UND	891,60	1.783,20
IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	152,51	152,51
INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	152,51	152,51
INTERRUPTOR DE FREIO	2,00	UND	105,58	211,16
INTERRUPTOR DE ÓLEO	2,00	UND	78,21	156,42
INTERRUPTOR DE RÉ	2,00	UND	78,21	156,42
JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	119,27	238,54
JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	2,00	UND	226,81	453,62
JOGO DE CACHORRO	4,00	UND	74,30	297,20
JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	4,00	UND	148,60	594,40
JOGO DE JUNTA DO MOTOR	3,00	UND	441,89	1.325,67
JOGO DE LONA DE FREIO	6,00	UND	156,42	938,52
JOGO DE MOLA DA LONA FREIO	10,00	UND	68,43	684,30
JOGO DE PISTÃO	2,00	UND	2.185,99	4.371,98
JOGO DE SEGMENTO	2,00	UND	621,77	1.243,54
KIT DE EMBREAGEM	2,00	UND	2.944,63	5.889,26
LÂMPADA 1034	10,00	UND	10,16	101,60
LÂMPADA 1141	10,00	UND	8,60	86,00
LÂMPADA 67	10,00	UND	7,82	78,20
LÂMPADA H-1	10,00	UND	12,12	121,20
LÂMPADA H-3	10,00	UND	10,16	101,60
LANTERNA DO PISCA	4,00	UND	242,45	969,80
LANTERNA TRASEIRA	4,00	UND	226,81	907,24
LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	4,00	UND	131,00	524,00
LUVA DA TRANSMISSÃO	4,00	UND	445,80	1.783,20
LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	4,00	UND	379,32	1.517,28
MACACO A ÓLEO	1,00	UND	303,06	303,06
MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	4,00	UND	127,09	508,36
MANGOTES DO RADIADOR	4,00	UND	84,07	336,28
MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	6,00	UND	103,62	621,72
MANGUEIRA DO EXAUSTOR	2,00	UND	203,34	406,68
MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	8,00	UND	746,91	5.975,28
MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	8,00	UND	817,30	6.538,40
MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	8,00	UND	877,91	7.023,28
ÓLEO DE FREIO	8,00	UND	29,72	237,76

PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	2,00	UND	107,53	215,06
PÁRA-BRISA DIANTEIRO	1,00	UND	2.635,70	2.635,70
PARAFUSO DE RODA	40,00	UND	56,70	2.268,00
PINO DA CAIXA SATÉLITE	4,00	UND	140,77	563,08
PINO DO CAPÔ	4,00	UND	107,53	430,12
PLANETÁRIAS	6,00	UND	766,46	4.598,76
PONTA DA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	119,27	238,54
PONTE RETIFICADORA	2,00	UND	240,49	480,98
PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	2,00	UND	263,96	527,92
RADIADOR	1,00	UND	3.507,75	3.507,75
RELÉ DO ALTERNADOR	2,00	UND	207,25	414,50
RELÉ DO FAROL	2,00	UND	160,33	320,66
RELÉ DO PISCA	2,00	UND	53,96	107,92
REPARO DA PINCE DE FREIO	6,00	UND	129,04	774,24
REPARO DO CILINDRO DE RODA	4,00	UND	179,88	719,52
RETENTOR DA LUVA	4,00	UND	132,95	531,80
RETENTOR DA POLIA	2,00	UND	142,73	285,46
RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4,00	UND	132,95	531,80
RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4,00	UND	166,19	664,76
RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	4,00	UND	144,68	578,72
RETENTOR DO PIÃO	6,00	UND	174,01	1.044,06
RETENTOR DO VOLANTE	4,00	UND	152,51	610,04
RETROVISOR EXTERNO	2,00	UND	316,75	633,50
ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	10,00	UND	250,27	2.502,70
ROLAMENTO AGULHA	10,00	UND	168,15	1.681,50
ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	6,00	UND	305,02	1.830,12
ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	6,00	UND	263,96	1.583,76
ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	6,00	UND	207,25	1.243,50
ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	6,00	UND	238,54	1.431,24
ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	10,00	UND	205,30	2.053,00
ROLAMENTO DE CENTRO	6,00	UND	183,79	1.102,74
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2,00	UND	160,33	320,66
ROLAMENTO DO PIÃO	4,00	UND	215,07	860,28
ROLAMENTO LATERAL DA COROA	4,00	UND	277,64	1.110,56
COROA E PINHAO	1,00	UND	7.152,37	7.152,37

SATÉLITES	4,00	UND	973,72	3.894,88
SEMI-EIXO TRASEIRO	4,00	UND	457,53	1.830,12
SILENCIOSO FINAL	4,00	UND	232,67	930,68
SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	4,00	UND	359,76	1.439,04
SUPORTE DO ESCAPAMENTO	8,00	UND	49,27	394,16
TAMBO DE FREIO	8,00	UND	1.048,02	8.384,16
TAMPA DO ALTERNADOR	4,00	UND	187,70	750,80
TAMPA DO AUTOMÁTICO	4,00	UND	203,34	813,36
TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	226,81	453,62
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1,00	UND	3.335,69	3.335,69
VÁLVULA DE ADMISSÃO	12,00	UND	121,22	1.454,64
VÁLVULA DE ESCAPE	12,00	UND	129,04	1.548,48
VIDRO DA JANELA	4,00	UND	453,62	1.814,48
VIDRO DA PORTA	2,00	UND	363,68	727,36
VIRA BREQUIM	1,00	UND	5.440,71	5.440,71
WATE LUB	4,00	UND	41,06	164,24
CATRACA DE FREIO	8,00	UND	348,03	2.784,24
SERVICO MAO DE OBRA	120,00	UND	123,18	14.781,60

LOTE 21 - RENAULT MASTER AMBUALANCIA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
AMORTECEDOR DIANTEIRO	2,00	UND	440,16	880,32
AMORTECEDOR TRASEIRO	2,00	UND	426,48	852,96
ANEL SEGMENTO MOTOR	4,00	JG	382,97	1.531,88
AUTOMATICO MT. PARTIDA	1,00	UND	236,24	236,24
BARRA ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO	1,00	UND	634,13	634,13
BIELETA ESTABILIZADORA	4,00	UND	320,79	1.283,16
BOBINA MOTOR PARTIDA	1,00	UND	202,67	202,67
BRONZINA BIELA MOTOR	1,00	JG	242,46	242,46
CORREIA ALTERNADOR	2,00	UND	191,48	382,96
CORREIA DISTRIBUIÇÃO	1,00	UND	141,74	141,74
COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	4,00	UND	93,25	373,00
CUBO RODA DIANTEIRA	2,00	UND	330,74	661,48
CUBO RODA TRASEIRA	2,00	UND	330,74	661,48
DISCO DE FREIO DIANTEIRA	4,00	UND	300,90	1.203,60
DISCO FREIO TRASEIRA	4,00	UND	241,22	964,88

FAROL DIANTIANTEIRA	2,00	UND	410,32	820,64
FILTRO COMBUSTIVEL	4,00	UND	258,62	1.034,48
FILTRO DE AR DO MOTOR	4,00	UND	192,72	770,88
FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	4,00	UND	134,28	537,12
FIO 1,0MM	20,00	M	21,63	432,60
FLUIDO DOT4 500 ML	4,00	UND	26,60	106,40
LAMPADA H4 12V	4,00	UND	12,68	50,72
PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	1,00	UND	216,35	216,35
LANTERNA TRASEIRA	2,00	UND	213,86	427,72
LAMPADA PINGUINHO 12 V	2,00	UND	12,18	24,36
RETENTOR GIRABR TRASEIRA/VOLANTE	4,00	UND	103,20	412,80
RETENTOR RODA DIANTEIRA	4,00	UND	96,98	387,92
PARAFUSO DE RODA	20,00	UND	29,84	596,80
PARABRISA DIANTEIRA	1,00	UND	1.009,64	1.009,64
MOTOR PARTIDA	1,00	UND	1.201,13	1.201,13
RETENTOR RODA TRASEIRA	4,00	UND	111,90	447,60
ROTOR DO ALTERNADOR	1,00	UND	259,87	259,87
TUBO REFRIGERÇÃO DAGUA	1,00	UND	166,61	166,61
PIVO SUSPENSÃO DIANTEIRA	1,00	UND	186,51	186,51
PISTAO C/ANEL MOTOR	4,00	JG	937,53	3.750,12
ROLAMENTO RODA TRASEIRA	4,00	UND	236,24	944,96
ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	4,00	UND	231,27	925,08
ROLAMENTO TENSOR CORR ALTERNADOR	1,00	UND	164,13	164,13
ALTERNADOR	1,00	UND	962,39	962,39
REGULADOR DE VOLATAGEM	1,00	UND	283,49	283,49
KIT COIFA L CAMBIO/RODA	1,00	UND	92,01	92,01
KIT AMORTECEDOR BATENTE/COIFA	2,00	UND	151,19	302,38
JUNTA MOTOR C/RETENTOR	1,00	UND	432,70	432,70
JUNTA HOMOCINETICA	2,00	UND	716,20	1.432,40
JUNTA CABECOTE MOTOR	1,00	UND	313,33	313,33
REPARO PINCA DE FREIO C/PISTÃO	2,00	UND	198,94	397,88
REPARO PINCA DE FREIO VEDAÇÃO	2,00	UND	179,05	358,10
LAMPADA 69 12V	4,00	UND	6,71	26,84
LAMPADA 67 12V	4,00	UND	10,94	43,76
LAMPADA 1141 12V	4,00	UND	10,94	43,76

LAMPADA 1034 12V	4,00	UND	11,68	46,72
LAMPADA H1 12V	4,00	UND	12,93	51,72
PINO GUIA PINÇA FREIO	1,00	UND	139,26	139,26
SOLENOIDE	4,00	UND	239,97	959,88
FIO 4,0MM	20,00	M	28,59	571,80
FIO 2,5MM	20,00	M	27,35	547,00
MOLA PASTILHA FREIO	1,00	UND	149,20	149,20
MOLA DO FEIXE TRASEIRA	6,00	UND	339,45	2.036,70
IMPULSOR MT. PARTIDA	1,00	UND	190,24	190,24
INDUZIDO MT. PARTIDA	1,00	UND	295,93	295,93
MANG INTERCOOLER	1,00	UND	809,45	809,45
KIT EMBREAGEM	1,00	UND	1.740,01	1.740,01
PASTILHA DE FREIO	5,00	UND	238,73	1.193,65
HORAS SERVIÇOS	150,00	HRS	59,68	8.952,00

LOTE 22 - ONIBUS 15.210E IVECO PLACA RSQ8I12

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	12,00	UND	49,96	599,52
AMORTECEDOR DIANTEIRO	4,00	UND	228,60	914,40
AMORTECEDOR TRASEIRO	6,00	UND	297,30	1.783,80
ANÉIS SINCRONIZADOR	5,00	UND	179,88	899,40
ANEL DE ENCOSTO DO MOTOR	3,00	UND	56,21	168,63
ARRUELA BIPARTIDA DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	61,21	122,42
AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	141,15	282,30
BIELA DO MOTOR	6,00	UND	322,28	1.933,68
BOBINA DE CAMPO DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	144,90	144,90
BÓIA DO TANQUE	2,00	UND	202,36	404,72
BOMBA D'ÁGUA	2,00	UND	821,96	1.643,92
BOMBA DE ALÍVIO DO MOTOR	3,00	UND	187,37	562,11
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	2,00	UND	749,51	1.499,02
BOMBA DE ÓLEO	1,00	UND	1.191,72	1.191,72
BORRACHA DAS PORTAS	2,00	UND	139,90	279,80
BORRACHA DO AMORTECEDOR	18,00	UND	37,47	674,46
BORRACHA DO PÁRA-BRISA	1,00	UND	229,85	229,85
BRAÇO DO SETOR	4,00	UND	159,89	639,56
BARRA DIRECAO	2,00	UND	424,72	849,44

PIVO	6,00	UND	159,89	959,34
BRAÇO PITMAN	4,00	UND	254,83	1.019,32
BRONZE CENTRAL	4,00	UND	232,34	929,36
BRONZE DE BIELA	4,00	UND	221,10	884,40
BUCHA DO COMANDO	2,00	UND	40,97	81,94
BUCHA DO FEIXE MOLA INFERIOR	14,00	UND	47,46	664,44
BUCHA DO FEIXE MOLA SUPERIOR	14,00	UND	47,46	664,44
BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA	4,00	UND	26,23	104,92
BUCHAS DAS MOLAS DIANTEIRAS	14,00	UND	54,96	769,44
BUCHAS DAS MOLAS TRASEIRAS	14,00	UND	64,45	902,30
BUCHAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	14,00	UND	64,45	902,30
BUCHAS DOS ESTABILIZADOR TRASEIRO	14,00	UND	42,47	594,58
CABO DE EMBREAGEM	1,00	UND	117,42	117,42
CABO DE VELOCÍMETRO	1,00	UND	171,13	171,13
CABO DO ACELERADOR	1,00	UND	136,16	136,16
CABO ESTRANGULADOR	1,00	UND	139,90	139,90
CAIXA SATÉLITE	1,00	UND	4.499,56	4.499,56
CHAVE DE LUZ	1,00	UND	202,36	202,36
CHAVE DE SETA	2,00	UND	249,83	499,66
CILINDRO AUXILIAR	4,00	UND	259,83	1.039,32
CILINDRO DE RODA	8,00	UND	193,62	1.548,96
CILINDRO MESTRE	2,00	UND	308,54	617,08
COLA 3-M	12,00	UND	23,23	278,76
COLA ISOLANTE	12,00	UND	12,49	149,88
CORREIA DO ALTERNADOR	8,00	UND	117,42	939,36
COXIM DA CABINE	6,00	UND	71,20	427,20
COXIM DO CÂMBIO	6,00	UND	168,64	1.011,84
COXIM DO MOTOR	6,00	UND	152,40	914,40
CRUZETA DE TRANSMISSÃO	8,00	UND	204,86	1.638,88
DOBRADIÇA DO CAPÔ	2,00	UND	84,94	169,88
EIXO ENTALHADO	2,00	UND	966,86	1.933,72
EIXO PRIMÁRIO	2,00	UND	1.126,76	2.253,52
EMBUCHAMENTO	12,00	UND	579,62	6.955,44
ENGREN. 1°, 2°, 3° E 4° DA CAIXA DE MARCHA	6,00	UND	329,78	1.978,68
ENGRENAGEM MOTRIZ DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	246,08	492,16

ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	56,21	112,42
FAROL AUXILIAR	4,00	UND	76,20	304,80
FAROL LE, LD	2,00	UND	176,13	352,26
FECHADURA DE PORTA	2,00	UND	244,84	489,68
FILTRO COMBUSTÍVEL	8,00	UND	92,43	739,44
FILTRO DE AR	8,00	UND	111,17	889,36
FILTRO DE ÓLEO	8,00	UND	68,70	549,60
OLEO 15W40	180,00	LT	17,98	3.236,40
OLEO 90	120,00	LT	19,48	2.337,60
OLEO DE FREIO	6,00	LT	15,98	95,88
FITA ISOLANTE COM COLA	6,00	UND	7,99	47,94
GARFO DE EMBREAGEM	2,00	UND	192,37	384,74
GRADE DO RADIADOR	2,00	UND	247,33	494,66
HÉLICE DO RADIADOR	2,00	UND	167,39	334,78
HIDROVÁCUO DE FREIO	2,00	UND	569,62	1.139,24
IMPULSOR DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	97,43	97,43
INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA	1,00	UND	97,43	97,43
INTERRUPTOR DE FREIO	2,00	UND	67,45	134,90
INTERRUPTOR DE ÓLEO	2,00	UND	49,96	99,92
INTERRUPTOR DE RÉ	2,00	UND	49,96	99,92
JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA DE MARCHA	2,00	UND	76,20	152,40
JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATÉLITE	2,00	UND	144,90	289,80
JOGO DE CACHORRO	4,00	UND	47,46	189,84
JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	4,00	UND	94,93	379,72
JOGO DE JUNTA DO MOTOR	3,00	UND	282,31	846,93
JOGO DE LONA DE FREIO	6,00	UND	99,93	599,58
JOGO DE MOLA DA LONA FREIO	10,00	UND	43,72	437,20
JOGO DE PISTÃO	2,00	UND	1.396,58	2.793,16
JOGO DE SEGMENTO	2,00	UND	397,24	794,48
KIT DE EMBREAGEM	2,00	UND	1.881,27	3.762,54
LÂMPADA 1034	10,00	UND	6,49	64,90
LÂMPADA 1141	10,00	UND	5,49	54,90
LÂMPADA 67	10,00	UND	4,99	49,90
LÂMPADA H-1	10,00	UND	7,74	77,40
LÂMPADA H-3	10,00	UND	6,49	64,90

LANTERNA DO PISCA	4,00	UND	154,89	619,56
LANTERNA TRASEIRA	4,00	UND	144,90	579,60
LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	4,00	UND	83,69	334,76
LUVA DA TRANSMISSÃO	4,00	UND	284,81	1.139,24
LUVA DO EIXO PRIMÁRIO	4,00	UND	242,34	969,36
MACACO A ÓLEO	1,00	UND	193,62	193,62
MANGOTES DA BOMBA D'ÁGUA	4,00	UND	81,19	324,76
MANGOTES DO RADIADOR	4,00	UND	53,71	214,84
MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	6,00	UND	66,20	397,20
MANGUEIRA DO EXAUSTOR	2,00	UND	129,91	259,82
MOLA DE LÂMINA 1° VIRADA	8,00	UND	477,18	3.817,44
MOLA DE LÂMINA 2° VIRADA	8,00	UND	522,15	4.177,20
MOLA DE LÂMINA 3° VIRADA	8,00	UND	560,88	4.487,04
ÓLEO DE FREIO	8,00	UND	18,98	151,84
PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	2,00	UND	68,70	137,40
PÁRA-BRISA DIANTEIRO	1,00	UND	1.683,90	1.683,90
PARAFUSO DE RODA	40,00	UND	36,22	1.448,80
PINO DA CAIXA SATÉLITE	4,00	UND	89,94	359,76
PINO DO CAPÔ	4,00	UND	68,70	274,80
PLANETÁRIAS	6,00	UND	489,68	2.938,08
PONTA DA ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	76,20	152,40
PONTE RETIFICADORA	2,00	UND	153,64	307,28
PONTEIRA DO PÁRA-CHOQUE	2,00	UND	168,64	337,28
RADIADOR	1,00	UND	2.241,03	2.241,03
RELÉ DO ALTERNADOR	2,00	UND	132,41	264,82
RELÉ DO FAROL	2,00	UND	102,43	204,86
RELÉ DO PISCA	2,00	UND	34,47	68,94
REPARO DA PINCE DE FREIO	6,00	UND	82,44	494,64
REPARO DO CILINDRO DE RODA	4,00	UND	114,92	459,68
RETENTOR DA LUVA	4,00	UND	84,94	339,76
RETENTOR DA POLIA	2,00	UND	91,19	182,38
RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	4,00	UND	84,94	339,76
RETENTOR DA RODA TRASEIRA	4,00	UND	106,18	424,72
RETENTOR DO EIXO PRIMÁRIO	4,00	UND	92,43	369,72
RETENTOR DO PIÃO	6,00	UND	111,17	667,02

RETENTOR DO VOLANTE	4,00	UND	97,43	389,72
RETROVISOR EXTERNO	2,00	UND	202,36	404,72
ROLAMENTO 500324 DA CAIXA DE MARCHA	10,00	UND	159,89	1.598,90
ROLAMENTO AGULHA	10,00	UND	107,42	1.074,20
ROLAMENTO DA CAIXA DE MARCHA	6,00	UND	194,87	1.169,22
ROLAMENTO DA CAIXA SATÉLITE	6,00	UND	168,64	1.011,84
ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	6,00	UND	132,41	794,46
ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	6,00	UND	152,40	914,40
ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	10,00	UND	131,16	1.311,60
ROLAMENTO DE CENTRO	6,00	UND	117,42	704,52
ROLAMENTO DO ALTERNADOR	2,00	UND	102,43	204,86
ROLAMENTO DO PIÃO	4,00	UND	137,41	549,64
ROLAMENTO LATERAL DA COROA	4,00	UND	177,38	709,52
COROA E PINHAO	1,00	UND	4.569,51	4.569,51
SATÉLITES	4,00	UND	622,09	2.488,36
SEMI-EIXO TRASEIRO	4,00	UND	292,30	1.169,20
SILENCIOSO FINAL	4,00	UND	148,65	594,60
SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	4,00	UND	229,85	919,40
SUPORTE DO ESCAPAMENTO	8,00	UND	31,47	251,76
TAMBO DE FREIO	8,00	UND	669,56	5.356,48
TAMPA DO ALTERNADOR	4,00	UND	119,92	479,68
TAMPA DO AUTOMÁTICO	4,00	UND	129,91	519,64
TAMPA DO MOTOR DE PARTIDA	2,00	UND	144,90	289,80
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1,00	UND	2.131,11	2.131,11
VÁLVULA DE ADMISSÃO	12,00	UND	77,44	929,28
VÁLVULA DE ESCAPE	12,00	UND	82,44	989,28
VIDRO DA JANELA	4,00	UND	289,81	1.159,24
VIDRO DA PORTA	2,00	UND	232,34	464,68
VIRA BREQUIM	1,00	UND	3.480,30	3.480,30
WATE LUB	4,00	UND	26,23	104,92
CATRACA DE FREIO	8,00	UND	222,35	1.778,80
SERVICO MAO DE OBRA	120,00	HRS	78,69	9.442,80

2.2– No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3– O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4– São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.4.1– O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.4.2– Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.4.3– A Proposta do Contratado;

2.4.4– Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 16/03/2026 e encerramento em 16/03/2027, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

3.1.1– O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2– A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M,exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Monsenhor Gil deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO:**04.122.008.2008.000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL - ADM **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios oude nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133.
9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa eperfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada deacordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas

as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.
10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronogramafixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que

ocontrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses deantecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131,caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela

inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" dosubitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7– A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9– Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10– A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11– O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

by StartGov

12.12– As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13– Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Demerval Lobão - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Monsenhor Gil – PI, 16 de março de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE	**PELA CONTRATADA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL	**MACRODIESEL PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ Nº 06.554.877/0001-00	**CNPJ: 58.477.508/0001-65**
Responsável: Evandro Leal de Abreu	**Responsável: Joaquim da Silva Lima Neto**
CPF: 915.836.913-91	**CPF: 052.646.433-00**

TESTEMUNHAS

Prefeitura de
MONSENHOR GIL
Crescendo com trabalho, cuidando de nossa gente